

TOMADA DE PRECO N.º 01.09.02/2023

PROCESSO N.º 01.09.02/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

DATA DA EMISSÃO: 06 de setembro de 2023.

DATA DA LICITAÇÃO: 26 de setembro de 2023.

HORA DA LICITAÇÃO: 10:00H

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PRECO

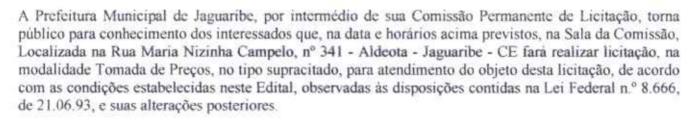
REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: EMPREITADA POR PRECO GLOBAL

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 06.01.15.451.0025.2.048

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E

URBANISMO.



1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DA LOCALIDADE DE CAFÉ DOS OVOS, PARA ATENDER AS LOCALIDADES DE FUZIL, PAULA, LIBERDADES, VERTENTES DO ROCHA, CANTO ALEGRE, BRUM E OUTROS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

1.1.1 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 100.858,91 (Cem mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos).

1.2 Integram este Edital de Tomada de Preços, independente de transcrição, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA:

ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA:

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MENORES;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS:

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP;

ANEXO VI - MINUTA CONTRATUAL.

2. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO





- 2.1.1 Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 2.1.2 Não poderá participar empresa com falência decretada;
- 2.1.3 Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas.
- 2.1.4 Não será admitida a participação de empresas cujos dirigentes, sócios, responsáveis, ou qualquer um do(s) mesmo(s) seja(m) diretor(es), servidor (es) direta ou indiretamente da Administração Municipal.
- 2.1.5 Não poderá participar ainda pessoa jurídica que, na data fixada para apresentação dos envelopes. estejam suspensas do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 2.1.5 Não será admitida a participação de empresas cujo(s) sócio(s) seja(m) sócio(s) de outra empresa participe no certame, onde, caso ocorra, somente uma das empresas poderá concorrer.
- 2.1.5.1 A regra valerá mesmo que o sócio ou dirigente designe um procurador para representar a outra empresa participe.
- 2.1.6. Não será admitida a participação de empresas cujo(s) responsável(eis) técnico(s) possuam quaisquer vínculos com outra empresa partícipe no certame, onde somente uma das empresas poderá concorrer.

2.2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.2.1 Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.
- 2.2.2 O licitante que pretende se fazer representar nesta licitação deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes colados, original ou cópia autenticada de procuração particular ou pública, onde no caso da particular deverá ser reconhecida a firma em cartório outorgando expressamente poderes ao mandatário para representá-lo nesta licitação especificadamente. Quando o representante for titular da empresa, deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.
- 2.2.3 Qualquer cidadão é parte legitima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis.
- 2.2.4 O licitante poderá impugnar os termos deste edital até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.
- 2.2.5 A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretratável pelos Licitantes, dos termos, cláusulas, condições deste Edital, que passarão a integrar o contrato como se transcrito, com



lastro na legislação referida no preâmbulo da Livitação, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

- 2.2.6 Somente poderão participar da Licitação empresas legalmente constituídas e estabelecidas, que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições deste Edital.
- 2.2.7 Não poderão participar da Licitação, empresas, inclusive sub-contratadas, que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta Estadual ou que estejam em recuperação judicial ou com falência decretada.
- 2.2.8 Não poderá participar, ainda, da Licitação, direta ou indiretamente:
- 2.2.8.1 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela Licitação.
- 2.2.9 Para cumprimento do disposto acima, considera—se participação indireta a existência de qualquer vinculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto e o Licitante.
- 2.2.10 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação de mais de 01 (uma) empresa na presente Licitação.
- 2.2.11 A Prefeitura Municipal de Jaguaribe disponibilizará as respostas às dúvidas suscitadas, em sua sede, mediante afixação dos esclarecimentos no seu Quadro de Avisos e, concomitantemente, as encaminhará aos interessados que já houverem adquirido este Edital, mediante meio eletrônico, até o ultimo dia útil imediatamente anterior à abertura da licitação, tornando-os públicos, para conhecimento de todos os cidadãos.
- 2.2.11.1 Quaisquer esclarecimentos referentes à presente Licitação poderão ser obtidos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na Comissão de Licitação, através do telefone (88) 3522-1092.
- 2.2.11.2 Todas as dúvidas deverão ser comunicadas por escrito, diretamente à PMJ no endereço constante deste Edital, até o segundo dia útil imediatamente anterior à abertura da licitação.

2.3 DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

- 2.3.1 Este Edital com seus Anexos poderá ser obtido gratuitamente através do Portal de Licitações do TCE (www.tce.ce.gov.br).
- 2.3.2 Os elementos técnicos estarão disponíveis às Licitantes na sala da Comissão Permanente de Licitação, junto aos autos do processo em epígrafe.

2.4 NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS DE:





a) Empresa entre cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, figure quem seja funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado da PMJ, ou que tenha sido indicada, nesta mesma Licitação, como sub-contratada de outra Licitante.

2.5 DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 2.5.1 As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos l e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado de favorecimento previsto naquela lei, deverão apresentar, uma declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constante ao ANEXO VI deste Edital.
- 2.5.2 As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas ou empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.
- 2.5.3 Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 2.5.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 2.5.5 Entende-se o termo "declarado vencedor" de que trata o subitem anterior o momento imediatamente posterior à fase de julgamento das propostas.
- 2.5.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuizo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 2.5.7 Será inabilitada a empresa ME ou EPP que não apresentar a regularização, quando necessária, da documentação de regularidade fiscal no prazo legal definido ao item 2.5.4.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nenhuma pessoa, natural ou jurídica, ainda que munida por procuração poderá representar nesta licitação mais de um licitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicado no Aviso de Licitação, e no preâmbulo deste edital, da Documentação e da(s) Proposta (s) de Preços, endereçadas ao Presidente da Comissão Permanente de



Licitação. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, exceto como ouvinte.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quem prestar declaração falsa no documento de que trata os itens anteriores, sujeitarse-á às penalidades previstas na legislação.

PARÁGRAFO QUARTO: Os participantes que decidirem protocolar os envelopes de habilitação e proposta comercial, deverão ser representados no ato por procurador legalmente habilitado de procuração específica pública ou particular (AMBAS COM A NUMERAÇÃO DO CERTAME), esta última com firma reconhecida, cópia autenticada do ato constitutivo acompanhado da carteira de identidade COM FOTO RECENTE; na hipótese de sócio ou diretor, cópia autenticada do ato constitutivo acompanhado da carteira de identidade COM FOTO RECENTE. Nenhuma pessoa, natural ou jurídica, ainda gue munida por procuração poderá representar nesta licitação mais de um licitante no ato do protocolo.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1 Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedido por esta Prefeitura, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

3.1.1 RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 3.1.1.1 Cópia autenticada em Cartório da Cédula de Identidade de todos os Sócios, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia da cédula de identidade de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam responsável legal;
- 3.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 3.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 3.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir,
- 3.1.1.5 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 3.1.1.6 Alvará de funcionamento:

3.1.2 RELATIVA À HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

3.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



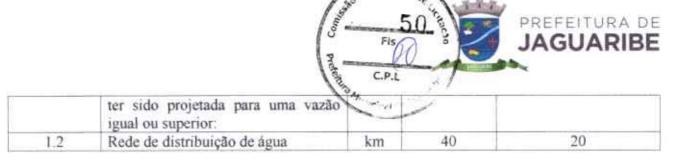


- 3.1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicilio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3.1.2.2 Prova de regularidade relativa aos Tribunais Federais e Divida Ativa da União, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- 3.1.2.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede da licitante;
- 3.1.2.4 Prova de regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 3.1.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS);
- 3.1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em conformidade com o dispositivo na CLT com as alterações da Lei Nº 12.440/11 – DOU de 08/07/2011.

3.1.3 RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 3.1.3.1 A Certidão do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), acompanhada da prova de regularidade da empresa e do(s) seu(s) responsável (éis) técnico(s);
- 3.1.3.2 A empresa vencedora do certame, caso NÃO seja registrada no estado do Ceará, esta deverá solicitar o visto do CREA/CE para a devida assinatura do contrato;
- 3.1.3.3 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, e indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica, que se responsabilizará diretamente pela execução dos trabalhos;
- 3.1.3.4 Comprovação de Capacidade Técnica Operacional da LICITANTE para execução do objeto da licitação deverá ser feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a LICITANTE executado plenamente o serviço ou de características semelhantes;

ITEM	SERVIÇO	UNID	QTD TOTAL	QTD A COMPROVAR 50%
1.0	PROJETOS DE SAA	= 14.11		FILTER EXWIPE
1.1	Ter elaborado um projeto executivo de sistema de abastecimento de água, constituído de tratamento, reservação, rede de distribuição de água (ETA) e incluindo estação de tratamento de Lodo (ETL) devendo cada uma dessas unidades do sistema	m³/h	50,00	25,00



3.1.3.5 A comprovação da Capacidade Técnico-Profissional se fará através do atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado obrigatoriamente da Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA e que comprove ter o PROFISSIONAL executado plenamente o serviço de características e complexidade tecnológica semelhantes ao objeto licitado e que seja comprovadamente pertencente ao quadro da LICITANTE, na data da apresentação da documentação de habilitação e proposta;

ITEM	SERVIÇO	UNID	QTD TOTAL	QTD A COMPROVAR 50%
1.0	PROJETOS DE SAA			
I. 1	Ter elaborado um projeto executivo de sistema de abastecimento de água, constituído de tratamento, reservação, rede de distribuição de água (ETA) e incluindo estação de tratamento de Lodo (ETL) devendo cada uma dessas unidades do sistema ter sido projetada para uma vazão igual ou superior:	m³/h	50,0	25,00
1.2	Rede de distribuição de água	km	40	20

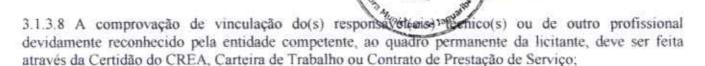
3.1.3.6 EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA PARA HABILITAÇÃO

3.1.3.6.1 A Equipe Técnica Minima para Habilitação, nos termos do Edital, deverá ser composta pelos seguintes profissionais:

PROFISSIONAL	QUANTIDADE	NIVEL DE ATUAÇÃO	PARCELA RELEVANTE
Projetista Hidráulico (Engenheiro Sanitarista ou Engenheiro Civil)	1	Coordenação	Conforme Item 4, Letra "e" 1.1 e 1.2
Projetista Hidráulico (Engenheiro Sanitarista ou Engenheiro Civil)	1	Execução	Conforme Item 4, Letra "e"

3.1.3.7 Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela Própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.





- 3.1.3.9 A comprovação de vinculação do(s) responsável(eis) técnico(s) ou de outro profissional: Sócio, Diretor ou Empregado devidamente reconhecido pela entidade competente, ao quadro permanente da licitante, deve ser feita através da Certidão do CREA ou Ato Constitutivo ou Contrato Social ou Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço com firma reconhecida;
- 3.1.3.9.1 No caso de vinculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicilio ou sede da licitante;
- 3.1.3.9.2 No caso de vínculo empregatício: cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil ou contrato de trabalho em vigor, com a última alteração de salário;
- 3.1.3.10 Somente será admitida a substituição de algum membro da equipe técnica, no curso da execução do contrato, por outro profissional de comprovada experiência, equivalente ou superior, e desde que previamente aprovado pela Administração

3.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 3.1.4.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrando, devidamente registrado/homologado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, inclusive termos de abertura e encerramento do livro diário, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede do licitante (ou no cartório de títulos e documentos, conforme a natureza jurídica da empresa) e assinado por contador habilitado, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores.
- 3.1.4.1.1- A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentará balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado na forma exigida no item 4.2.4.1 deste edital;
- 3.1.4.2- Certidão de Regularidade Profissional do contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade que assinou o Balanço Patrimonial.
- 3.1.4.3- Comprovação de capital social correspondendo a 10% (dez por cento) do total estimado da contratação.
- 3.1.4.4- A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraidos de seu balanço patrimonial:



PREFEITURA DE JAGUARIBE



3.1.4.5- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Passivo Circulante

3.1.5 OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 3.1.5.1 Declaração do licitante de que não existe qualquer impedimento de licitar com a administração pública conforme ANEXO IV.
- 3.1.5.2 Declaração formal de que a LICITANTE não possui menores trabalhando conforme determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal conforme ANEXO III;
- 3.1.5.3 Declaração expressa, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso e de que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, firmada pelo responsável legal da licitante, para se utilizar dos beneficios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123/06 Lei Geral da Microempresa conforme ANEXO V.
- 3.1.5.4 Para as microempresas ou empresa de pequeno porte, que apresentou a declaração exigida no item anterior, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 3.1.5.5 As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 3.1.5.5.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual periodo, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 3.1.5.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 3.1.5.7 Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, como o número do CNPJ/MF e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:
- 3.1.5.7.1 Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;



- 3.1.5.7.2 Se o licitante for uma filial, todos os documentos deveras estas com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão negativa de débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é valido tanto para a matriz e filiais, bem assim quanto ao certificado de regularidade fiscal do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo desta forma apresentar documento comprobatório de autorização para a centralização;
- 3.1.5.7.3 Se o licitante for a matriz e o fornecedor da prestação dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ/MF da matriz e da filial, simultaneamente, ou
- 3.1.5.7.4 Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ/MF da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 3.2 A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente.
- 3.2.1 Todos os documentos necessários a participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia autenticada em Cartório.
- 3.2.2 Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legiveis.
- 3.2.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-simile, mesmos autenticados, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preço.
- 3.2.4 Quaisquer documentos necessários a participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, á proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 3.2.5 Quaisquer documentos necessários a participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.
- 3.2.6 Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.
- 3.2.7 Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o periodo da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada superveniente, levar o documento a CPCL nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.



- 3.2.8 Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.
- 3.2.9 Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligiveis, sob pena de os mesmos serem desconformidade pela Comissão Permanente Central de Licitação.
- 3.3 Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada.
- 3.4 Os documentos acima referidos deverão ser entregues em envelope lacrado, distinto do da proposta, tendo em seu frontispicio os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE TOMADA DE PRECOS Nº 01.09.02/2023 ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROPONENTE: CNP.I:

4. DA PROPOSTA DE PRECO

- 4.1. A Proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, numerada sequencialmente e sem rasuras ou entrelinhas, datadas, assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante da empresa, em papel timbrado, devendo conter:
- a) Carta Proposta padronizada, no modelo do ANEXO V, assinada por titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, em papel timbrado, identificando a obra, o número do Edital, o prazo de execução, o preço total da obra, em algarismos e por extenso, em Reais, esclarecendo que o mesmo se refere ao mês de apresentação da Proposta.
- a.1) No preço total da obra/serviço deverão estar inclusos todas as despesas com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, encargos sociais, equipamentos, EPI's, transporte, vigilância, impostos, taxas, emolumentos, e demais insumos necessários a execução da obra/serviço.
- b) Orçamento Analítico, de acordo com a Planilha Orçamentária ANEXO I, deste Edital assinado na última folha e rubricado nas demais, com preço unitário e total do item, em algarismos, e o valor total do lote proposto em algarismos e por extenso, na moeda nacional, já incluído todos os custos seja qual for o seu título ou natureza (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas etc.);
- c) Composição de custos unitários, devendo estar de acordo com as especificações, constando unidades, insumos de obra/serviço com respectivo consumo, percentual e valor discriminado do BDI aplicado, bem como o percentual e ou valor dos encargos sociais;
- d) Composição de Encargos Sociais, desde que contenha todas as informações solicitadas;





- e) Prazo de execução da obra/serviço não podendo ser superior a 12 (doze) meses, a contar da data da Ordem de Serviço.
- f) Prazo de validade da Proposta não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da entrega das Propostas.
- 4.2. A Planilha de Custos a ser apresentada pela licitante não poderá divergir, quanto aos quantitativos, daquela contida no ANEXO I, deste edital, ressaltando que, segundo determinação do Tribunal de Contas da União, expressa no Acórdão n.º 325/2007 Plenário, deverá ser apresentado detalhamento quanto à composição e percentuais utilizados na formação do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) praticado, bem como não devem integrar a referida composição (BDI) os tributos IRPJ Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e CSLL Contribuição Sobre o Lucro Líquido.
- 4.3. Os documentos exigidos nas alíneas "b", "c" e "d", nos termos dos artigos 7º e 14 da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e da Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 CONFEA, deverão necessariamente, ser assinados pelo representante legal da empresa e por Engenheiro, registrado no CREA, com identificação e número do seu registro.
- 4.4. A Secretaria Competente poderá solicitar aos licitantes a prorrogação do prazo de validade das Propostas. Neste caso, tanto a solicitação, quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido, entretanto, no caso de concordância, a Proposta não poderá ser modificada.
- 4.5. Na hipótese do Processo licitatório vir a ser interrompido, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que estiver suspenso.
- 4.6. Não serão consideradas Propostas apresentadas por via postal ou fac-simile.
- 4.7. Na simples apresentação da Proposta a licitante se submete a todas as cláusulas e condições deste Edital. A Proposta uma vez aberta, vinculará a licitante, obrigando-a, caso seja vencedora, ao cumprimento do seu objeto, salvo ocorrência de motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão, consoante dispõe o § 6º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.
- 4.8. Após a apresentação da Proposta, em nenhuma hipótese poderá a mesma ser alterada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificação dos seus termos originais.
- 4.9. Na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso, a validade da Proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão.
- 4.10. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores, e não se considerará também qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.





À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE TOMADA DE PRECOS Nº 01.09.02/2023 ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PRECOS PROPONENTE: CNP.I.

1 56 Termanente de lege

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 A presente licitação será julgada pelo critério, do menor preço, conforme inciso I, § 1º, do art. 45 da Lei de Licitações.

6. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 6.1 A presente Licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2 Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.
- 6.3 Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.
- 6.4 É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.
- 6.5 Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.
- 6.6 O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação, e a proposta de precos será realizado simultaneamente no dia, hora e local previstos neste Edital.
- 6.7 Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PRECOS". proceder-se-à a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.
- 6.8 Em seguida será dado vistas dos documentos aos licitantes para que rubriquem e procedam, se quiserem, ao exame e se utilizem das faculdades outras previstas na Lei.
- 6.9 Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes - proposta de preço lacrados.
- 6.10 Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.
- 6.11 Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.



- 6.12 Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salve motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.
- 6.13 No julgamento das propostas de preço e documentos de habilitação, bem como nos casos de empate e realização do sorteio de desempate, serão considerados dos privilégios às ME ou EPP assegurados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7. DA ADJUDICAÇÃO

- 7.1 A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor, será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.
- 7.2 A Contratante se reserva o direito de adjudicar e/ou não homologar a presente Licitação, no todo ou em parte, no interesse da Administração e mediante fundamentação escrita, sem que caiba qualquer dos licitantes o direito de reclamação ou indenização.

8. DO CONTRATO

- 8.1 Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data do termo de homologação encaminhada à licitante vencedora.
- 8.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- 8.3 Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.
- 8.4 O prazo de convocação a que se refere o subitem 8.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 8.5 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93.
- 8.6 Ocorrendo inexecução contratual por qualquer motivo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar sucessivamente pela oferta mais vantajosa e pela ordem de classificação, nas mesmas condições do licitante vencedor.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.



- 9.2 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratua
- 9.3 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- 9.4 Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.
- 9.5 Fiscalizar a execução dos serviços e realizar as medições; e
- 9.6 Oferecer condições de trabalho ao CONTRATADO, nos locais dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Edital de Tomada de Preços, no termo contratual e na proposta vencedora do Certame;
- 10.2 Executar os serviços nos prazos definidos no Edital de Tomada de Precos, e termo de contrato;
- 10.3 Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas, e outros que incidam sobre a realização dos serviços;
- 10.4 Assumir todo o ônus por danos gerados a terceiros à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- 10.5 Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços à boa execução dos serviços;
- 10.6 Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução dos serviços;
- 10.7 Permitir o livre acesso da CONTRATANTE, através da Secretaria Competente, para realizar o acompanhamento dos serviços e as medições; e
- 10.8 Fornecer os equipamentos de proteção individual aos seus funcionários, bem como dos subcontratados e zelar pela segurança da comunidade;
- 10.9 Observar normas legais municipais, quanto à trânsito de veiculos e meio ambiente;
- 10.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;





- 10.11 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 10.12 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 10.13 Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vinculo empregaticio com a Contratante.
- 10.14 Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.
- 10.15 Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a Licitação e assinatura do Contrato, como também para execução das obras / serviços.
- 10.16 Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.

11. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1 O prazo de duração do contrato será de 90 (noventa) dias, iniciando-se a contagem a partir da data de assinatura e entrega formal, à licitante vencedora, da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Competente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE.
- 11.2 Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, conforme prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 11.3 As etapas de execução deverão ser concluidas de conformidade com o Cronograma Fisico-Financeiro aprovado, somente podendo haver alterações nos casos previstos no item anterior.

12. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

12.1 Será admitido o reajustamento dos preços, somente se ultrapassado o prazo mínimo, com as devidas e justificadas prorrogações contratuais, de 12 (doze) meses da data do início das obras, onde será adotado o Índice do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro que venha a substituí-lo, de acordo com a conveniência da administração.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento sera feito na proporção da execução dos serviços licitados, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT do contratado,



13.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalicias, através de crédito na Conta Bancária do

fornecedor ou através de cheque nominal.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à ADJUDICATÁRIA E CONTRATADA, as seguintes sanções:
- a) advertência:
- b) multa:
- b.1) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;
- b.2) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por paralisação dos serviços;
- b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas ex-officio da ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 15.1 O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 15.2 Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso 1, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 16.1 Os recursos cabiveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
- 16.2 Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal de Jaguaribe.
- 16.3 Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Jaguaribe e encaminhados à Comissão de Licitação.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





17.1 As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o parte dor, serão por conta da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, consignadas na seguinte dotação organientária nº 06.01.15.451.0025.2.048, elemento de despesas nº 3.3.90.39.00.

permanente de

18. DA SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 18.1 Será permitida a subcontratação dos serviços, de acordo com as normas previstas nas condições de participação, bem como as regras a seguir aduzidas e incorporadas à lei interna da licitação:
- 18.1.1 A subcontratação será admitida, desde que informada formalmente por meio de declaração da empresa que será incorporada ao corpo técnico da licitante, a ser apresentada junto aos documentos de habilitação.
- 18.1.2 Neste caso, a atestação técnica do sub-contratado, poderá aderir à da Licitante, que deverá apresentar formal compromisso do sub-contratado de que o mesmo executará a parcela do serviço para a qual ele está fornecendo a atestação técnica.
- 18.1.3 A empresa licitante deverá apresentar, ainda, toda a documentação de habilitação da empresa subcontratada prevista para os serviços junto com a documentação da habilitação dessa licitação, onde deve seguir os mesmos parâmetros e regras exigidos para as demais licitantes.

19. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 19.1 Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras / serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios previstos neste Edital.
- 19.2 A CONTRADA é OBRIGADA a Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras / serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vicios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.
- 19.3 Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizada pelo servidor designado pela Secretaria, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Reserva-se a Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la no todo ou em parte por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93;





- 20.2 É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Alimbristação Pública Municipal de Jaguaribe, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Jaguaribe, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.
- 20.3 A homologação da presente Licitação será feita pela autoridade competente, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666 de junho de 1993.
- 20.4 A CPL poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos de atraso após a hora marcada para o início da licitação.
- 20.5 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com relação a este Edital e seu anexo serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.
- 20.6 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

Jaguaribe/CE, 06 de setembro de 2023.

Michelle Maria Martins de Barros Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA



ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DA LOCALIDADE DE CAFÉ DOS OVOS, PARA ATENDER AS LOCALIDADES DE FUZIL, PAULA, LIBERDADES, VERTENTES DO ROCHA, CANTO ALEGRE, BRUM E OUTROS, conforme convênio nº 032329/2023.



1. INTRODUCÃO

Esta Especificação Técnica compõe o ANEXO ao Edita de Lientação e tem por objeto a contratação de empresa de consultoria responsável pela ELABORAÇÃO DE PROJETO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DA LOCALIDADE DE CAFÉ DOS OVOS, PARA ATENDER AS LOCALIDADES DE FUZIL, PAULA, LIBERDADES, VERTENTES DO ROCHA, CANTO ALEGRE, BRUM E OUTROS, convênio nº 032329/2023.

A finalidade é estabelecer normas critérios, condições contratuais principais e fornecer informações que permitam a apresentação de propostas e, posteriormente, a celebração de contratos para execução do objeto desta Especificação Técnica.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E AMPLIAÇÃO DE SAA

2.1. FINALIDADE

Estabelecer normas, critérios e fornecer informações para a celebração de contrato que tenha como objeto a elaboração de projeto de engenharia e ampliação Sistemas de Abastecimento de Água (SAA).

O projeto de engenharia é constituído de projeto hidráulico do sistema de abastecimento de água e de projetos complementares, tais como projetos hidrossanitário, estrutural, elétrico, automação, prevenção e combate a incêndio, bem como estudos de sondagem, geofísica, dentre outros. Os componentes do projeto de engenharia devem conter detalhamentos necessários, com nível de precisão adequada para o completo entendimento e execução do empreendimento proposto.

Todas as peças que compõem o projeto de engenharia deverão ser assinadas e identificadas pelo responsável técnico, habilitado e registrado junto ao seu respectivo conselho de classe, apresentadas em meio físico e digital.

2.2. CONCEITUAÇÃO (GLOSSÁRIO)

Nesta Especificação Técnica são utilizados os termos e expressões relacionadas a seguir, com os seguintes significados e interpretações retirados da literatura técnica:

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) - É o instrumento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela elaboração de projetos e orçamentos, execução de obras, e quaisquer prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea. (Resolução Confea nº 1.025, de 30 de outubro de 2009):

- Alcance do plano data prevista para o sistema planejado passar a operar com utilização plena de sua capacidade;
- Benefícios e Despesas Indiretas (BOI) é a alíquota incidente sobre o custo de obra ou serviço que visa cobrir as despesas indiretas, composta dos seguintes itens: garantia, risco, despesas financeiras, administração central, lucro, Cofins, PIS e ISS. Outra denominação utilizada na literatura é Lucro e Despesas Indiretas (LDI);

Contratante - é o orgão ou entidade signatária do instrumento contratual;

- Contratada a pessoa física ou jurídica signatária de contrato com a Administração Pública;
- Contrato documento subscrito pela Contratante e pela Licitante vencedora do certame, que define as obrigações de ambas com relação à execução dos serviços;

Playar laterial femiliares Taxoni. If Size Centre, SEP 63, 15 000.



Cronograma de atividades - documentação (rea contem o planejamento da execução do objeto
contratual, contemplando todas as atividades relativas ao estudo de concepção e viabilidade, serviços de
campo e projeto de engenharia, de forma a nortear a condução dos trabalhos do inicio ao fim;

Especificação Técnica - documentação destinada a fixar, as normas, características, condições,

critérios ou requisitos exigiveis para execução dos serviços;

 Estudo de Alternativas de Concepção de Projeto - documento destinado a demonstrar a viabilidade técnico-econômica, social e ambiental de um sistema abastecimento de água e seus impactos sobre os meios físico-biótico-antrópico;

 Estudos e projetos complementares - São estudos e projetos especificos, desenvolvidos com base no projeto hidráulico do sistema de abastecimento de água, que visam acrescentar informações essenciais

para alcançar o completo entendimento e execução do empreendimento proposto.

 Fiscalização - atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

Licitante - empresa de consultoria em engenharia interessada na execução dos serviços objeto desta

Especificação Tecnica:

- Projeto de engenharia (abastecimento de água) é o conjunto de elementos fundamentais que definem e detalham o projeto do sistema de abastecimento de água, compreendendo o projeto hidráulico e os estudos e projetos complementares, com nível de precisão adequada para o completo entendimento e execução do empreendimento proposto, bem como possibilitar a elaboração do orçamento e a definição dos métodos construtivos e do prazo de execução da obra. O projeto de engenharia é composto por peças gráficas, memorial descritivo e de cálculo, especificações técnicas, orçamento e cronograma fisico-financeiro, visando atender os requisitos mínimos definidos em lei específica.
- Projeto de poço tubular É o projeto que reúne as informações necessárias e suficientes para a
 perfuração do poço tubular, com a definição de prazos, custos e especificações, atendendo às normas
 técnicas vigentes.
- Sistema de abastecimento de água É um conjunto de obras civis, materiais e equipamentos, destinado à produção e ao fornecimento coletivo de água potável, de modo contínuo e seguro. Refere-se a soluções de engenharia para o atendimento da coletividade, ou seja, excluindo-se as soluções individuais.
- Especificação Técnica conjunto de informações e prescrições estabelecidas pela Contratante, com o
 objetivo de definir e caracterizar as diretrizes, o programa e a metodologia relativos a um determinado
 trabalho ou serviço a ser executado.

2.3. DOCUMENTOS E LEGISLAÇÕES A CONSULTAR

Na execução dos trabalhos deverão ser observadas as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, legislações pertinentes à implantação das obras, tais como: definição de Áreas de Proteção de Mananciais; Planos de Ordenamento Territorial; Áreas de Proteção Ambiental ou qualquer outro dispositivo legal que afete a concepção e/ou implantação das obras, e em especial os relacionados a seguir:

a) Manual de Saneamento (Funasa);

Manual de Orientações para Execução de Obras e Serviços de Engenharia pela Funasa;

 Manual de Orientações Técnicas para Elaboração e Apresentação de Propostas e Projetos para Sistemas de Abastecimento de Água (Funasa);

Normas técnicas da companhia estadual de saneamento do Estado;

Normas técnicas do serviço autônomo de águas e esgoto do município;

B

4



Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas (TCU)f./) f)

Preços da Caixa Econômica Federal -Sistema Nacional de Pesquisa e Custos e Índices de g) Construção Civil - SINAPI - Decreto nº 7.983/2013;

Lei de Saneamento Básico n2 11.445/2007 e seu Decreto regulamentador n2 7.217/2010;

Lei dos Consórcios Públicos nº 11.107/2005 e seu Decreto regulamentador nº 6.017/2007; i)

Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 5/2017 (Anexo XX) - Dispõe sobre procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da agua para consumo humano e seu padrão de potabilidade

Resolução CONAMA nº 01/86 - Dispõe sobre a Avaliação de Impacto Ambiental;

Resolução CONAMA nº 237/97 - Dispõe sobre os procedimentos e critérios utilizados no licenciamento ambiental.

2.4. NORMAS DA ABNT A CONSULTAR

Na execução dos trabalhos deverão ser observadas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, em especial as relacionadas a seguir:

NBR 12211 - Estudos de concepção de sistemas públicos de abastecimento de água;

NBR 12212 - Projeto de poço para captação de água subterrânea; 11)

NBR 12213 - Projeto de captação de água de superfície para abastecimento público; 0)

NBR 12214 - Projeto de sistema de bombeamento de água para abastecimento público; D)

NBR 12215 - Projeto de adutora de água. Parte 1: Conduto forçado; G)

NBR 12216 - Projeto de estação de tratamento de água para abastecimento público; r)

NBR 12217 - Projeto de reservatório de distribuição de água para abastecimento público; 31

NBR 12218 - Projeto de rede de distribuição de água para abastecimento público; u)

NBR 12244 - Poço tubular - Construção de poço tubular para captação de água subterrânea; V)

NBR 12586 - Cadastro de sistema de abastecimento de água;

NBR 9822 - Manuseio, armazenamento e assentamento de tubulações de poli (cloreto de vinila) não plastificado (PVC-U) para transporte de água e de tubulações de poli (cloreto de vinila) não plastificado orientado (PVC-0) para transporte de água ou esgoto sob pressão positiva;

NBR 10156 - Desinfecção de tubulações de sistema público de abastecimento de água - Procedimento:

NBR 10790 - Cal virgem, hidratada e em suspensão aquosa -Aplicação em saneamento básico - Especificação técnica, amostragem e métodos de ensaio:

NBR 14931 - Execução de Estruturas de Concreto;

aa) NBR 13133 - Execução de levantamento topográfico;

bb) NBR 6118 - Projeto de estruturas de concreto - Procedimento; cc) NBA 6122 - Projeto e Execução de Fundações:

dd) NBR 9603 - Sondagem a trado - Procedimento,

ee) NBR 6484 - Solo - Sondagens de simples reconhecimento com SPT - método de ensaio; ff) NBA 6497 - Levantamento Geotécnico; gg)

NBR 8044 - Projeto Geotécnico;

hh) NBR 7191 - Execução de desenhos para obras de concreto simples ou armado;

NBR 6024 - Informação e documentação -Numeração progressiva das seções de um documento -Apresentação:

NBR 8402 - Execução de caractere para escrita em desenho técnico;

Tata Tarance fernandes Tasoro (E.S.), Gentro CEP 85 (Tarpos 170 grants rolargoodlie6. FOINE 88 5522-1700 - www.aguande.ce.gov.b-



kk) NBR 8403 - Aplicação de linhas em desenhos traos de linhas da gura de linhas; li)

NBR 10067 - Principios gerais de representação em desembo techico;

mm) NBR 10068 - Folha de desenho - Leiaute e dimensões - Padronização; nn) NBR 10126 - Cotagem em desenho técnico - Procedimento.

2.5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

O cronograma reflete o prazo de execução dos serviços a serem executados e indicam os prazos iniciais e finais de cada etapa. Os serviços referentes a cada etapa deverão seguir os prazos estabelecidos no cronograma em anexo, entretanto, durante o desenvolvimento das atividades, mediante justificativa da Contratada, a Contratante poderá flexibilizar estes prazos sem, contudo, descumprir o prazo final do contrato.

2.6. ESCOPO DOS SERVICOS

O escopo dos serviços, objeto desta Especificação Técnica, contempla a elaboração de projeto e ampliação do sistema de abastecimento de água da localidade de café dos ovos, para atender as localidades de fuzil, Paula, liberdades, vertentes do rocha, canto alegre, brum e outros, possibilitando a implantação de obras de saneamento básico. Os serviços a serem executados para o Projeto de Engenharia, são:

- Memorial Descritivo:
- Memorial de cálculo;
- Levantamento topográfico e geotécnico;
- Pecas gráficas;
- Estudos e projetos complementares;
- Especificações técnicas:
- Orcamento;
- Cronograma fisico-financeiro;
- Manual de manutenção e operação.

Para a elaboração do Projeto de Engenharia, deverão ser seguidas as recomendações constantes do "Manual de Orientações Técnicas Para Elaboração e Apresentação de Propostas e Projetos para Sistemas de Abastecimento de Água", publicado pela Funasa e demais normas pertinentes.

2.6.1. MEMORIAL DESCRITIVO

No memorial descritivo deverão ser apresentados, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) Caracterização da área de projeto e diagnóstico da situação atual;
- Apresentação e justificativa da concepção adotada;
- Descrição das unidades do sistema proposto.

2.6.1.1. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE PROJETO E DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL



A caracterização e diagnóstico da situação atual, compreende o levantamento de informações para reconhecimento da área de intervenção de projeto, a sun de subsidiar a definição da concepção do sistema, devendo ser apresentados, no mínimo, os seguintes dados:

- Localização da área de intervenção;
- Características físicas da região em estudo;
- c) Caracterização topográfica da área;
- d) Caracterização dos sistemas de esgotamento sanitário e de drenagem pluvial existente;
- e) Hidrologia e hidrogeologia.
- Dados demográficos;
- g) Condições sanitárias;
- h) Identificação de grandes consumidores;
- Responsavel pela operação e manutenção do sistema;
- Diagnóstico do sistema de abastecimento de água existente.

2.6.1.2. APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONCEPÇÃO ADOTADA

A concepção adotada deverá ser apresentada com respectiva justificativa, demonstrando aspectos técnico, econômico, financeiro, social e ambiental, adequada à realidade local.

A concepção de sistema a ser apresentada deverá conter, no mínimo, os seguintes dados:

- a) Delimitação da área do projeto;
- b) Levantamento topográfico da área do projeto;
- Análise dos aspectos ambientais e sociais;
- d) Estudo da projeção populacional até o alcance do projeto, em consonância com o plano de saneamento básico;
- c) Consumo per capita e vazões de dimensionamento;
- f) Caracterização de mananciais abastecedores;
- g) Caracterização/cadastro das unidades do sistema existente passiveis de aproveitamento,
- h) Custo de operação e manutenção;
- Justificativa da concepção adotada.

2.6.1.3. DESCRIÇÃO DAS UNIDADES DO SISTEMA PROPOSTO

Devera ser apresentada a caracterização de forma objetiva de cada unidade do sistema, de acordo com os itens abaixo:

2.6.1.3.4. TRATAMENTO

Informar as cotas e coordenadas geográficas de localização, descrever e justificar o tipo de tratamento, detalhando as partes que o compõem, incluindo a capacidade, a especificação dos equipamentos, o reuso de água de lavagem e o tratamento e a destinação do lodo.

2.6.1.3.5. RESERVAÇÃO

Informar as cotas e coordenadas geográficas de localização, descrever a forma e material do reservatório, sua posição em relação ao terreno, o volume útil, as condições de acesso ao local, os dispositivos de

F ALA TETATRAT TETATRAT TETATRA NES N. Centrol SEP 93 75-600 07 = 3 798 0001-66 FOLE RE3527-700 INVESTIGATION CE GOVE 4



proteção contra descargas atmosféricas (quando ouber), o destino da água de extravazão e limpeza, os materiais e diâmetro das interligações hidráulicas.

2.6.1.3.6. REDE DE DISTRIBUIÇÃO

Informar os dados relativos à rede de distribuição, apresentando a setorização da área de cobertura, o diâmetro, o comprimento e o tipo de material das tubulações projetadas.

Apresentar as características gerais de todos os dispositivos da rede de distribuição, tais como registros de manobra, válvulas redutoras de pressão, entre outros.

Deverão ainda ser informados os critérios, parâmetros, os métodos e o software de cálculo, utilizados para o dimensionamento da rede.

2.6.1.3.7. LIGAÇÕES DOMICILIARES

Informar o metodo de cálculo ou a base de dados para a estimativa do número de ligações ou de economias, por exemplo, IBGE, cadastro de energia elétrica, IPTU, etc. Deverá contemplar o número de domicílios de inicio de plano, indicando a previsão de instalação obrigatória de micromedição e de saida de água (torneira) após o hidrômetro, devendo ser apresentada a listagem de todos micromedidores a serem instalados, conforme Anexo B do "Manual de Orientações Técnicas Para Elaboração e Apresentação de Propostas e Projetos para Sistemas de Abastecimento de Água".

2.6.2. ESTUDO DE ALTERNATIVAS DE CONCEPÇÃO DE PROJETO

O estudo de alternativas de concepção de projeto deverá contemplar seleção e desenvolvimento das alternativas, estimativas de custos das alternativas elencadas, com a apresentação da concepção adotada, bem como indicação de serviços de campo necessários para o desenvolvimento do projeto de engenharia. Com vistas ao desenvolvimento das alternativas, o estudo deverá considerar os seguintes aspectos gerais:

- a) diagnóstico da situação atual, contendo no mínimo: descrição dos dados gerais das localidades e descrição geral das unidades do sistema existente;
- b) configuração topográfica e características hidrogeológicas da região onde estão localizados os elementos constituintes do sistema;
- consumidores a serem atendidos até o alcance do plano e sua distribuição demográfica na área a ser abastecida pelo sistema;
- d) consumo per capita e as vazões de dimensionamento;
- e) no caso de existir sistema de distribuição, a integração das partes deste ao novo sistema;
- caracterização dos mananciais abastecedores;
- g) estudo de concepção, contendo: critérios e parâmetros de projetos adotados e que foram baseados nos estudos e programas indicados neste TR; estudo populacional; análise dos aspectos ambientais; alternativas técnicas de concepção formuladas; estimativa de custos das alternativas; comparação das alternativas e escolha da concepção básica; consulta formulada a órgão ambiental sobre a necessidade de licenciamento ambiental e indicação de serviços de campo necessários ao desenvolvimento dos projetos de engenharia;
- h) total compatibilidade entre as partes do sistema proposto;
- custo de operação e manutenção do sistema;
- J) definição das etapas de implantação do sistema;
- k) comparação técnico-econômica das concepções;



As alternativas técnicas formuladas deverão atender as exigências técnicas de maneira completa, integrada e sustentável baseando-se em conceitos de comprovada eficiência envolvendo as diferentes partes dos sistemas sob os aspectos técnico, econômico, social, financeiro e ambiental, ou caso sejam inovadoras que possam ter sua eficiência demonstrada.

A concepção geral das estruturas, de obras civis e de outros deverá estar fundamentada no principio da qualidade ambiental, sustentabilidade, simplicidade e de operacionalidade.

As definições devem ser baseadas em comparações de alternativas, maximizando o uso das condições naturais locais, bem como das disponibilidades de materiais de construção e da preservação ambiental.

2.6.3. MEMORIAL DE CÁLCULO

O memorial de cálculo visa detalhar o dimensionamento de todas as unidades do sistema em atendimento as referencias normativas e necessidades locais, possibilitando a verificação do cálculo dos dispositivos hidráulicos e, consequentemente, a avaliação dos aspectos técnicos, econômicos e ambientais. Esse documento deverá conter os parâmetros utilizados, as planilhas e os metodos de cálculo detalhados, as curvas de bomba para referência, etc. Recomenda-se, para melhor compreensão do projeto, que o memorial de cálculo seja apresentado em separado ao texto do memorial descritivo.

2.6.4. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

Deverá ser apresentado relatório técnico do levantamento topográfico contendo no minimo as seguintes informações: periodo de execução, área de abrangência, origem (datum), equipamentos utilizados, grau de precisão obtido, apresentar curvas de nivel de metro em metro, informar o norte magnético, apresentar as coordenadas geográficas, planilhas de cálculo e desenhos, observando o normativo vigente específico. O levantamento topográfico da área de projeto deverá ser assinado por responsável técnico pelo trabalho, com sua respectiva ART e conter todos os elementos básicos e necessários para o dimensionamento das unidades do sistema, de forma a subsidiar a elaboração do projeto de engenharia, tais como: pontos notáveis, pontos de referência, interferências, entre outros.

2.6.5. PEÇAS GRÁFICAS

Apresentar, em papel e meio digital, todos os desenhos e o detalhamento necessário à perfeita compreensão do projeto, permitindo o levantamento dos quantitativos dos itens e serviços da planilha orçamentária. As peças gráficas devem ser apresentadas para análise em formatos padronizados pela ABNT. Todas as peças gráficas devem possibilitar a visualização e a compreensão para análise do projeto proposto, com informações suficientes e necessárias, tais como coordenadas geográficas, cotas de nível, dimensões, diâmetros, tipos de materiais, declividade, vazões, pressões, etc.

2.6.5.1. PLANTA GERAL DO SISTEMA

Apresentar planta contendo área de abrangência do projeto, localização e identificação de todas as unidades do sistema, traçado de adutoras e redes de distribuição. Indicar as etapas de implantação das obras, as áreas de influência dos reservatórios e as zonas de abastecimento, distinguindo as unidades do sistema existente do projetado.



2.6.5.2. UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA

Apresentar prancha, independente da complexidade da solução de tratamento adotada, contendo planta de situação e locação com cotas e coordenadas geográficas; perfil hidraulico; planta baixa, cortes e detalhes das unidades de tratamento; planta geral de interligação das unidades; locação das tubulações, acessorios e equipamentos; planta de urbanização da área; e lista de materiais e equipamentos.

2.6.5.3. RESERVATÓRIOS

Apresentar planta de situação e locação com cotas e coordenadas geográficas, planta baixa, cortes e detalhes da estrutura; locação das tubulações, acessórios e equipamentos; planta de urbanização da area; e lista de materiais e equipamentos.

2.6.5.4. REDE DE DISTRIBUIÇÃO

Apresentar prancha contendo o traçado da rede de distribuição com indicação de diâmetros, extensão e materiais em cada trecho; detalhamento dos nós e travessias, localização de dispositivos e equipamentos acessórios; e lista de materiais e equipamentos.

2.6.5.5. LIGAÇÕES DOMICILIARES

Apresentar planta contendo detalhamento das ligações domiciliares e lista de materiais e acessórios.

2.6.6. ESTUDOS E PROJETOS COMPLEMENTARES

Os estudos e projetos complementares deverão estar coerentes com o projeto hidráulico do sistema e com nivel de detalhamento suficiente para aprovação do projeto de engenharia, podendo ser compreendido de projeto elétrico, projeto estrutural, projeto hidrossanitário, projeto de automação e controle, projeto de prevenção e combate a incêndio, projeto de descarga atmosférica, projeto de arquitetura e urbanismo, projeto de microdrenagem, projeto viário, estudos de sondagem, entre outros.

Deverão ser apresentados em meio físico e digital, compostos por peças gráficas e memoriais, devendo constar a identificação e a assinatura dos responsáveis técnicos, acompanhados de registro profissional

2.6.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Descrever de forma clara e objetiva as características de todos os equipamentos, materiais, elementos componentes, sistemas construtivos aplicados e o modo como serão executados cada um dos serviços, em conformidade com as boas práticas de engenharia. As especificações de materiais e equipamentos não deverão fazer referência a marcas ou fornecedores.

As especificações técnicas deverão ter coerência com as peças gráficas, planilha orçamentária e memorial descritivo e de calculo.

2.6.2. ORCAMENTO

到

1



O orçamento consiste em planilha orçamentária, curva de composição de taxas de Beneficios e Despesas Indiretas - BDI, memória de cálculo e cotações de melendo (quando couber). Esses componentes do orçamento deverão ser apresentados em meio físico e digital, em extensão de arquivo eletrônico (.xlsx).

A planilha orçamentária detalhada deverá ser apresentada em moeda nacional, discriminando o respectivo custo, preço unitário, quantidade e preço total de todos os serviços, materiais e equipamentos necessários à perfeita execução das obras de abastecimento de água, ou seja, com as taxas de BDI e de encargos sociais incidentes, de acordo com normativo vigente.

Os custos de serviços e insumos constantes na planilha orçamentária devem estar em conformidade com o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, com valores iguais ou inferiores á mediana, sendo obrigatória a inserção dos respectivos códigos e a citação do local e mês de referência.

Na impossibilidade de obtenção de custos referenciais de insumos e composições de serviços no Sinapi, poderão ser utilizadas tabelas de custos mantidas por órgãos e entidades da Administração Pública, desde que em conformidade com normativo vigente e jurisprudência do Tribunal de Contas da União -TCU.

Na impossibilidade, ainda, de obtenção de custos referenciais oficiais, o orçamento deverá se basear em pesquisa de mercado, contendo o mínimo de três cotações de empresas/fornecedores distintos.

O Sinapi apresenta composições de custos padronizadas. Dessa forma, sempre que necessário devem ser apresentadas eventuais composições de custos decorrentes de ajustes dessas composições padronizadas ou novas composições elaboradas para as adequações ao projeto e às especificações da obra. Entende-se por ajustes às composições padronizadas a inclusão, exclusão ou alteração de insumos, bem como a alteração de coeficientes de produtividade ou de custos unitários.

Por recomendação do TCU, não serão aceitas planilhas orçamentárias com a apresentação de custos globais ou com denominações genericas como "verbas -vb".

Os quantitativos da planilha orçamentária devem ser demonstrados por meio de uma memória de cálculo detalhada, inclusive com os parâmetros e critérios adotados que compõem o orçamento.

Na apresentação da curva ABC, os itens da planilha orçamentária deverão ser classificados e agrupados por faixas de acordo com os seus valores monetários, de maior para menor importância ou impacto, observando os percentuais acumulados definidos em normativo específico vigente.

A composição de taxas de BDI deverá discriminar os itens garantia, risco, despesas financeiras, administração central, lucro, COFINS, PIS, ISS, em consonância com a jurisprudência do TCU. Ressalta-se que deverá ser apresentada composição específica de BDI para aquisição de materiais e equipamentos relevantes.

Os itens administração local, canteiro de obras, mobilização e desmobilização, quando necessários, devem constar na planilha de custos diretos do orçamento.

O item Administração Local de Obra deve estar representado em um item único da planilha contratual. Todo o detalhamento exigido da administração da obra faz-se em nível de sua composição de custo, para evitar que a fiscalização contratual seja obrigada a efetuar medições individualizadas dos inúmeros componentes da administração local, conforme jurisprudência do TCU.

Na planilha orçamentária para execução da obra é vedada a inclusão de item com descrição referente a elaboração de projeto executivo.

O orçamento deve vir acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente assinado.

No caso de captação em manancial subterrâneo, o orçamento para a implantação de poço tubular deverá ter ART específica, observando normativo do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea.



Tendo em vista o cumprimento de regramento vigente relativo a desoneração da folha de pagamento (Lei nº 12.546/2013 e alterações) e o princípio do interesse público, deverão ser elaborados orçamentos equivalentes (com e sem desoneração), preservando total correspondência quanto aos itens e quantitativos.

2.6.9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma fisico-financeiro é uma ferramenta gráfica que representa a execução dos serviços ao longo do tempo, acrescido das informações dos percentuais fisicos das etapas e/ou atividades a serem realizadas e dos recursos financeiros requeridos por cada etapa e/ou atividade em cada período.

O projeto de engenharia deverá conter cronograma fisico-financeiro da obra a ser executada, em consonância com o orçamento e demais documentos que o compõe. Com o cronograma também deverão ser apresentados critérios, parâmetros e métodos utilizados para sua elaboração.

No caso de projetos com captação em manancial subterrâneo, o cronograma deverá prever como primeira etapa da obra os serviços de perfuração de poço tubular. Essa condição se justifica, pois em situações de ocorrência de poços improdutivos, as etapas subsequentes previstas no cronograma físico-financeiro inviabilizam o alcance social do projeto.

2.6.10. MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

Apresentar manual de operação e manutenção das unidades do sistema, contendo no mínimo os seguintes dados: descrição simplificada; fluxograma e lay-out com identificação das unidades e informações sobre seu funcionamento, procedimentos de operação e manutenção com descrição de cada rotina e sua frequência; plano de amostragem identificando os pontos, os parâmetros e a frequência; identificação dos problemas operacionais mais frequentes e procedimentos a adotar em cada caso; descrição dos procedimentos de segurança do trabalho e fichas de operação a serem preenchidas pelo operador.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

Os trabalhos de natureza técnica deverão observar, preferencialmente, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnica - ABNT.

Os relatórios, desenhos, memoriais, dentre outros, deverão obedecer às unidades do Sistema Métrico Internacional. Se houver necessidade de citar outras unidades, os valores expressos serão indicados entre parênteses, ao lado da correspondente unidade oficial.

O projeto e a documentação pertinente serão, obrigatoriamente, apresentados em Lingua Portuguesa, excluidos os eventuais termos técnicos específicos.

A documentação deverá estar disposta segundo os padrões enunciados a seguir:

3.1. FORMATOS DE PAPEL (NBR 5339):

- a) os desenhos e plantas dos trabalhos deverão ser produzidos em formato Al;
- a normografía apresentada não poderá, quando reduzida, perder a legibilidade das informações;
- especificações, memórias de cálculo, planilhas, estudos e texto deverão estar em formato A4.

3.2. PAGINAÇÃO E NUMERAÇÃO:

到

Flago Tanappi fermindes Févrira, MES, K. Centro, CEF (33-75-000 Dr. -- 5 / OR (000) | 66 | FOIVE (88-557) | 100 | Azi - Aguatice de Lo



a numeração das páginas deverá ser feita a parfir da primeira página impressa, excluida(s) a(s) a) capa(s);

a numeração deverá ser continua e em algarismos arábicos. b)

FORMULÁRIOS E TABELAS: 3.3.

obedecer às Normas de Apresentação Tabular do IBGE; a)

serem numerados, em algarismos romanos, de acordo com as respectivas seções, em sequência no 6) texto, logo após a primeira citação referente ao formulário ou tabela;

apresentar titulo:

d) apresentar citações da fonte.

NUMERAÇÃO PROGRESSIVA DAS SEÇÕES DE UM DOCUMENTO (NBR 6024): 3.4.

apresentar sistema de numeração progressiva das partes do documento, de modo a permitir a exposição mais clara da matéria e a localização imediata de cada parte;

as seções poderão ser subdivididas, desde que não sacrifiquem a concisão do documento.

NUMERAÇÃO E REGISTRO DOS DOCUMENTOS: 3.5.

numeração: os desenhos, especificações, listas de material, etc., deverão ser numerados a) cronologicamente e de acordo com as diversas áreas;

registro: os documentos emitidos deverão ser registrados conforme padrão da Contratante.

3.6. REFERÊNCIAS

Indicar, em cada documento, aqueles que lhes são referentes.

REVISÃO DE DOCUMENTOS 3.7.

Os documentos revistos deverão ter indicação e apresentarem, em local específico, a descrição das alterações efetuadas.

3.8. ESCALA (NBR 5984)

A escala do desenho deverá, obrigatoriamente, constar na legenda e obedecer aos seguintes

limites por tipo de detalhamento:

Planta geral do sistema - 1:1000 a 1:5000; a)

6) Plantas de rede de distribuição - 1:1000 a 1:2000;

Planta e perfil longitudinal de adutoras. Vertical - 1:100 a 1:200; Horizontal - 1:1000 a 1:2000; c)

Plantas e cortes das unidades - 1:25 a 1:100; d)

Plantas de locação, interligações, urbanização, seções, travessias - 1:100 a 1:500; e)

Detalhamentos gerais -1:10 a 1:25. 1)

Flock firs poor femander Tauwa, LFS N. Centrol CER 63-15 000 C. LOCHES FOR DOOR 66 FONE 88 550N FOC. WAS Regulative deligner.



É possível a utilização de escala diferente das especificados de ma, desde que a Contratada justifique e a fiscalização aceite essa alteração.

Ressalta-se que a disposição dos componentes do desenho (plantas, cortes, detalhamentos, quadro com lista de materiais, dentre outros) nas pranchas deve aproveitar ao máximo o espaço do formato de desenho adotado, de forma que se obtenha uma aparência compacta sem apresentar espaços vazios no desenho final.

3.9. DOBRAMENTO DAS FOLHAS (NBR 5984)

O formato final da apresentação deverá ser em A4, mesmo que resulte no dobramento das folhas.

3.10. LEGENDAS (NBR 5984)

As legendas utilizadas deverão seguir os seguintes padrões:

- a) as folhas de documentos (desenho, lista ou especificação) deverão conter, na extremidade inferior direita, um quadro destinado à legenda, contendo, além do título, as indicações necessárias à sua identificação e interpretação;
- apresentarem disposição conveniente à natureza do respectivo documento, não ultrapassando a largura de 175mm;
- deverão conter, no minimo, as seguintes indicações, indispensáveis para um determinado tipo de documento:
- v' Contratante:
- Título do projeto;
- v' Titulo do documento:
- V Data (mês / ano):
- V Nome da Contratada:
- Número do documento e, se necessário, outras indicações para classificação e arquivamento;
 Indicação de "substitui" ou "substituido por" quendo forma de la compansa del compansa de la compansa de la compansa del compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa del compansa del compansa del compansa del com
- v' Indicação de "substitui" ou "substituido por", quando for o caso; Assinaturas dos responsáveis pelo Número de revisão; Escala. (projeto; desenho; documento verificação e aprovação)
- d) descrição de modificações e as indicações suplementares, quando necessárias, deverão ser apresentadas acima ou à esquerda da legenda.

4. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SERÁ COMPROVADA ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- a) A Certidão do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), acompanhada da prova de regularidade da empresa e do(s) seu(s) responsável (éis) técnico(s);
- b) A empresa vencedora do certame, caso NÃO seja registrada no estado da Ceará, esta deverá solicitar o visto do CREA/CE para a devida assinatura do contrato;
- c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compativel em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, e indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica, que se responsabilizará diretamente pela execução dos trabalhos;

d) comprovação de Capacidade Técnica Operaciona de Tante para execução do objeto da licitação deverá ser feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a LICITANTE executado plenamente o serviço ou de características semelhantes;

permanente de Little

PREFEITURA DE JAGUARIBE

Witness A. A.		RACION	AL	
ITEM	SERVIÇO	UNID	QTD TOTAL	QTD A COMPROVAR 50%
1.0	PROJETOS DE SAA			Q12 II COMI NOTAR 30%
1,1	Ter elaborado um projeto executivo de sistema de abastecimento de agua, constituido de tratamento, reservação, rede de distribuição de agua (ETA) e incluindo estação de tratamento de Lodo (ETL) devendo cada uma dessas unidades do sistema ter sido projetada para uma vazão igual ou superior:	m²/ħ	50,00	25,00
1.2	Rede de distribuição de agua	km	40	20

e) A comprovação da Capacidade Técnico-Profissional se fará através do atestado fornecido por pessoa juridica de direito público ou privado, acompanhado obrigatoriamente da Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA e que comprove ter o PROFISSIONAL executado plenamente o serviço de características e complexidade tecnológica semelhantes ao objeto licitado e que seja comprovadamente pertencente ao quadro da LICITANTE, na data da apresentação da documentação de habilitação e proposta;

IABI	LA - QUANTITATIVOS MÍNIMOS PARA CO PROFISSIO	MPROV NAL	AÇÃO DE CAPA	CIDADE TÉCNICA
ITEM	SERVIÇO	UNID	QTD TOTAL	QTD A COMPROVAL
1.0	PROJETOS DE SAA			50%
1.1	Ter elaborado um projeto executivo de sistema de abastecimento de água, constituido de tratamento, reservação, rede de distribuição de água (ETA) e incluindo estação de tratamento de Lodo (ETL) devendo cada uma dessas unidades do sistema ter sido projetada para uma vazão igual ou superior.	m²/h	50,0	25,00
1.2	Rede de distribuição de água	km	40	20

c.1) EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA PARA HABILITAÇÃO

A Equipe Técnica Minima para Habilitação, nos termos do Edital, deverá ser composta pelos seguintes profissionais:

PROFISSIONAL	QUANTIDADE	NIVEL DE ATUAÇÃO	PARCELA RELEVANTE
Projetista Hidráulico (Engenheiro Sanitarista ou Engenheiro Civil)	1	Coordenação	Conforme Item 4, Letra



e.1) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela Própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente

g) A comprovação de vinculação do(s) responsável(eis) técnico(s) ou de outro profissional devidamente reconhecido pela entidade competente, ao quadro permanente da licitante, deve ser feita através da Certidão

do CREA, Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço;

h) A comprovação de vinculação do(s) responsável(eis) técnico(s) ou de outro profissional: Socio, Diretor ou Empregado devidamente reconhecido pela entidade competente, ao quadro permanente da licitante, deve ser feita através da Certidão do CREA ou Ato Constitutivo ou Contrato Social ou Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço com firma reconhecida;

h.1) No caso de vinculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no orgão de Registro

de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante;

h.2) No caso de vinculo empregaticio: cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministerio do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil ou contrato de trabalho em vigor, com a última alteração de salário;

i) Somente será admitida a substituição de algum membro da equipe técnica, no curso da execução do contrato, por outro profissional de comprovada experiência, equivalente ou superior, e desde que

previamente aprovado pela Administração

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Contratada será responsável pela qualidade total dos serviços, bem como pela qualidade dos projetos, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais.

À Contratada será responsável por realizar todas as alterações, adequações e complementações necessárias as aprovações do projeto de engenharia junto à concedente, concessionárias de serviços públicos, orgãos responsáveis pelo licenciamento ambiental, entre outros necessários para implantação da obra.

Esta Especificação Técnica não exclui a possibilidade de se exigir documentação adicional a ser anexada ao projeto, se solicitada pela fiscalização do contrato.

Jaguaribe/CE, 01 de setembro de 2023.

Charles de Lima Nunes Secretário Adjunto de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo

Absolon Cavalcante Mota Neto CREA-CE Nº 0615727611 Engenheiro do Município



					18.		S.	
		ANEXO 1 - PLANIEHA ORÇ	AMENTARIA		- 1 -	79	Comment of	
		PLAMEHA REFERÊNTE PARA CONTRATAÇÃO	DO PROSTO DE AN	ATTENDANCE A		- Ch	, .	
98/EYQ		Plaboração de Projetos de sistema de Abastecimiento de Agua		MÉS/A	NO DE RETURNIS	C.P.	-5)	
éstado: ctarj				MUNICIPIO: JAG		Well no 3	/	
METIVAGETS		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE QUANTISIAN	QUANTIBADE	104			
	CODIGO			GUNNIEMDE	CUSTO UNITÁRIO SEM DESOMERAÇÃO	M DESONERAÇÃO : CUSTO UNITARIO SEM DESONERAÇÃO	CUSTO TO COM DESCRIBINA	
01	CODIGO	SERVIÇOS DE CAMPO				COM BOX	-	
01.01	177,5185	FERVIÇÕS TOPOGRAFICOS						
(1411)	COMMI	Monitação e dismonitação de naute mongráfica (Monitação dentro de Sede de Sciondonia)	XV.	16.10	194	120		
01,01,02	COMP.2	inventaments plane timetrop somicateura em arass		15,40	1,25	1.11	24.81	
-	-	interiories Unertamento punettingo los	(OVF	0.48	7.37¥ 48	1.005-41	Q36	
\$1,21.59	COMP.3	Neth-Cadastral om Sness de exbansão	600	0.35	3.621.79	7,044,38	754,44	
OL OLISE	5049.4	exemperario o en alimento per medacine de falsa de exponeção p/ implentoção de adubre e rotação e niveramento de abo - Feira de20m	SM.	11.00	1.393,61	1 665 36	18.545,89	
					3 W			
				custo	SUBTOTAL - US.EL		72 (84 44	
			CHEYOR	A 21 4 3 7 1 1 1	SUBTOTAL - ULBI		73.501,27	
10		PROJETO DE ENGENNAEIA (incluir desembe detalhado, especificações de sista	CUSTO SU memorial descrito	A 21 4 3 7 1 1 1			23.501,27 23.561,37	
/r2 W2.01		PROJETO DE ENGENMARIA (incluir desembe detalibado, especificações de sissa elembra orçamentária) PROJETO DO SISTEMA DE TRATAMENTO (alembra de se	. memorial describie	STOTAL - GI - 528 9, memoria de ca	VIÇOS SE CAMPO			
W2.01	92779	PROJETO DO SISTEMA DE TRATAMENTO (simplificado, convencional ou senso	. memorial describie	STOTAL - GI - 528 9, memoria de ca	VIÇOS SE CAMPO			
02.01 01.02.52 02.01.02	91579	PROJETO DO SISTEMA DE TRATAMENTO Julmplificado, convencional ou espec- ENGENHERIO CIVIL DE DIRAS SERIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ENGENHERIO SANCESSES A COLASSES.	. memorial describie	STOTAL - 61 - 528 5, memoria de cá química e llinha i	VIÇOS SE CAMPO	716.24	25.581,37	
92.01 01.01.61 02.01.02 07.01.03	91578 90778	PROJETO DO SISTEMA DE TRATAMENTO Jaimpilificada, convencional du espec ENGENHERO CIVIL DE OBRA SERIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ENGENHERO BANTARES A COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ENGENHERO CIVIL DE CARLA EL SINO LECCADO.	Mico - inclui case sie	STOTAL - SI - SEA 6, memoria de ca química e Unhas : 48 48	tvicos de cantro Aculo e de produtani 178,74 134,54	716.34 238.57	15.561,17	
92.01 03.02.61 03.01.02 03.01.03 53.01.04	91570 90778 30778	PROJETO DO SISTEMA DE TRATAMENTO (simplificado, convencional du repor ENGENHEIRO CIVIL DE DIRRA SERIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ENGENHEIRO BANITARISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ENGENHEIRO DIVIL DE OBRA R END COM ENCARBOS COMPLEMENTARES OZISEMHEIRO ARQUETOTA COM SINCARROS COMPLEMENTARES	Meo - inclui case de	STOTAL - III - 128 9. memoria de cá quimica e linhas : 48 48 48 48	IVICOS DE CAMPO Reale e Es produtani 178,74 134,54 131,14		13.561,17 10.379.51 6.651.36	
92.01 01.01.61 02.01.02 07.01.03	91578 90778	PROJETO DO SISTEMA DE TRATAMENTO Julmplificado, convencional ou espec- ENGENHERIO CIVIL DE DIRAS SERIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ENGENHERIO SANCESSES A COLASSES.	Sico - inchi cese se	STOTAL - SI - SEA 9, memoria de cá quimica e linhas s 48 48 48 48 48 48	tvicos de cantro Aculo e de produtani 178,74 134,54	228,57	25.581,37	
02.01 03.01.01 03.01.02 03.01.03 03.01.04 03.01.08	91570 90778 30778	PROJETO DO SETEMA DE TRATAMENTO (simplificado, convencional du reporte de la companio de despera com encargos complementares engelmento bantaresta com encargos complementares engelmento bantaresta com encargos complementares desenvamento com de complementa encargos complementares desenvamento de desenvalta de complementa en encargos complementares accomplementa en encargos complementares de desenvalta de desenvalta com encargos complementares.	Meo - inclui casa da	STOTAL - SE - S	IVICOS DE CAMPO Resido e de produtan 178, % 134,54 131,14 27,71	138.57 158.65	23.561,77 10.879.51 4.651.36 7.615.20	
92.01 03.02.61 03.01.02 03.01.03 03.01.03	91678 90778 30778 30771	PROJETO DO SETEMA DE TRATAMENTO (simplificado, convencional du repor ENGENHERO CIVAL DE DIRAS SERIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ENGENHERIO BANITARISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ENGENHERIO CHUI DE OBRA R. END. COM ENCARGOS COMPLEMENTARES DESENHESTA PROJETISTA COM SICARGOS COMPLEMENTARES AUXULIAS DE DESENHISTA COM SICARGOS COMPLEMENTARES DESENHESTA PROJETISTA COM SICARGOS COMPLEMENTARES CUSTO SUBT	Sico - inchi cese se	STOTAL - SE - S	IVICOS DE CAMPO Resido e de produtan 178, % 134,54 131,14 27,71	138.57 158.65 33,52	23.581,77 10.379.51 4.951,36 7.615,30 3.217.93	
02.01 04.52.51 02.01.02 02.01.03 97.01.03 02.01.05	91676 90778 90778 90771 90771	PROJETO DO SISTEMA DE TRATAMIENTO (simplificado, convencional du reporte de medica de complementares englementares englementares englementares englementares englementares englementares englementares com enclargos complementares englementares englementare	Sitor - inclusi case ste	STOTAL - 01 - 528 sp. memoria de cá química e linhas s 48 48 48 36 36 37 37 38 39 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30	IVICOS DE CAMPO Reulo e de produtam 178,74 134,54 134,54 27,71 27,71 DE TRATAMENTO	128.57 159.65 39,63 33,52	73.581,77 10.379.51 4.851,36 7.615,30 3.217.82 1.217.92	
W2.01 00.02.01 02.02.02 01.01.02 71.01.04 01.01.05 02.02 02.02 02.03.03	91570 90778 90779 90771 90771 90779 92678	PROJETO DO SETEMA DE TRATAMENTO (simplificado, convencional ou reporte de la complementa de la reporte de la complementa del complementa de la complementa del complementa de la complementa de la complementa del complementa del complementa del complementa del complementa del complem	Meo - inclui casa da	STOTAL - GI - SEA N, memoria de cá Química e linhas s 48 48 48 48 36 170 DO SISTEMA I	IVICOS DE CAMPO Rode e de produtens 178,74 134,54 131,36 27,71 27,71 27,71 176,74	13E 57 198.65 39.E2 33.52	13.561,17 10.879.51 6.851.36 7.615.20 3.117.83 8.217.53	
W2.01 01.02.01 02.01.02 01.01.03 01.01.03 01.01.03 02.01.03 02.01.03 02.01.03 02.01.03 02.01.03 02.01.03	91676 90778 90778 90771 90771	PROJETO DO SETEMA DE TRATAMENTO (simplificado, convencional du reporte de la complementarea en de membre de la complementarea en del membre de la complementarea en desenvera en del membre de la complementarea en desenvera en del membre de la complementarea en del membre	Theo - inche case sie	#TOTAL - GI - SEA ## memoria de cá química e linhas a 48 48 48 49 30 TO DO SISTEMA I	IVICOS DE CAMPO Rode e de produteni 178,74 324,54 121,36 27,71 27,71 DE TRATAMENTO 176,74 214,54	238.57 159.65 33.62 33.52 316.24 216.24 188.57	75.561,77 10.579.51 5.551,36 7.615.20 5.117.67 81.081.92 1.594.86 1.602.84	
#2.01 01.01.01 01.01.01 01.01.01 01.01.01 01.01.05 01.01.01 01.01.01	91570 90778 90778 90778 90771 90779 92778 90778 90775	PROJETO DO SETEMA DE TRATAMENTO (simplificado, cenvencional ou reporte de completo como de completación de central en entral en	Sitor - inclui case się	STOTAL - GI - SEA sp. memoria de cá quimica e linhas s 48 48 48 36 THI DO SISTEMA I 12 12 12	IVIÇOS DE CAMPO Rodio e de produtani 178,74 134,54 121,26 27,71 DE TRATANIUMTO 174,54 134,54 134,54 134,54 134,54	238.57 158.65 33.52 33.52 256.24 138.57 158.65	15.581,17 10.879.51 4.851.36 7.435.20 1.117.87 1.117.87 1.117.87 1.117.87 1.1081.92	
W2.01 D1.01.01 D1.01.02 D1.01.03 FI 01.04 D2.01.05 W2.02 W2.02 W2.02 W2.03.03 G2.03.04 D2.03.03 G2.03.04 D2.03.03 G2.03.04 D2.03.03	91570 90778 90778 90778 90771 90779 92778 90778 90775	PROJETO DO SETEMA DE TRATAMENTO (simplificado, convencional du reporte de la complementarea en del media de la complementa del complementa de la	Sites - inclui case sig	#TOTAL - GI - SEA ## memoria de cá química e linhas a 48 48 48 49 30 TO DO SISTEMA I	IVICOS DE CAMPO Rode e de produtani 178,78 134,58 131,38 27,71	258.57 253.65 37.52 33.52 256.24 156.37 158.57 35.52	25.561,37 10.379.51 4.581.36 7.615.20 3.117.87 1.217.97 11.081.92 1.592.34 1.992.34	
W2.01 D1.05.01 C1.01.02 C1.01.03 T1.01.09 T1.01.09 C1.01.05 G1.02 G1.02 G1.03	\$1570 90778 20778 20778 \$1771 30779 \$1571 90778 90778 90771	PROJETO DO SISTEMA DE TRATAMENTO (simplificado, convencional ou reporte de completo como de completación de deservação dom enclargos complementares engenherio dan de com enclargos complementares engenherio dan de com enclargos complementares engenherio dan de com enclargos complementares deservação com enclargos complementares auxiliar de deservação com enclargos complementares en esta dan enclargos complementares en esta dan enclargos complementares en enclargos complementares de enclargos complementares de enclargos en enclargos en enclargos en en enclargos en en enclargos en en	Sitor - inclusi case sie	STOTAL - GI - SEA quishica e linhas s 48 48 48 48 47 70 70 70 70 70 70 70 70 70	IVIÇOS DE CAMPO Rodio e de produtani 178,74 134,54 121,26 27,71 DE TRATANIUMTO 174,54 134,54 134,54 134,54 134,54	238.57 158.65 33.52 33.52 256.24 138.57 158.65	15.561,77 10.277.51 4.651.36 7.615.20 1.177.57 11.061.92 1.150.36 1.502.34 1.909.82 402.54	
#2.01 53.05.51 52.61.02 51.61.03 51.61.03 51.61.03 51.61.03 62.61.61 62.61.61 62.61.61 62.61.61 62.61.61 62.61.61 62.61.61 62.61.61 62.61.61 62.61.61	\$1570 90,778 50,778 50,779 50,771 50,772 50,772 90,773 90,771	PROJETO DO SETEMA DE TRATAMENTO (simplificado, convencional du reporte de medica de complementares engenheiro como de obra serior com encargos complementares engenheiro dementares engenheiro como de gera relino com encargos complementares desenverno como de gera relino com encargos complementares facilitar de desenvação com encargos complementares facilitar de desenvação com encargos complementares cuesto substitutado de mesa rivação en encargos complementares encenheiro com de obra reino com encargos complementares encenheiro com de obra reino com encargos complementares encenheiro com de obra reino com encargos complementares acoustados en de desenvação de desenvação en encargos complementares como de desenvação (cuesto substituta pod desenvação en encargos complementares de desenvação producto de reservação producto de desenvação de desenvaç	Sitor - inclusi case sie	STOTAL - GI - SEA quishica e linhas s 48 48 48 48 47 70 70 70 70 70 70 70 70 70	IVICOS DE CAMPO Rode e de produtani 178,78 134,58 131,38 27,71	258.57 253.65 37.52 33.52 256.24 156.37 158.57 35.52	25.561,37 10.379.51 4.581.36 7.615.20 3.117.87 1.217.97 11.081.92 1.592.34 1.992.34	
#2.01 51.55.51 52.51.02 51.61.03 51.61.03 51.61.03 51.61.03 62.61.61 62.61.61 62.61.61 62.61.61 62.61.61 62.61.61 62.61.61 62.61.61 62.61.61 62.61.61 62.61.61	\$1570 90,778 50,778 50,778 50,778 50,778 50,778 50,778 50,778 50,778 50,778 50,778 50,778	PROJETO DO SISTEMA DE TRATAMIENTO (simplificado, convencional du reporte de membro como de dera serior com encargos complementares engelhero como de grandos complementares facilitad de deservação complementares custo subtituidad de deservação complementares engelhero como de grando como encargos complementares engelhero como de grando como encargos complementares engelhero como de grandos complementares engelhero como de grandos complementares engelhero de deservação complementares custo de deservação engelhero de deservação encolhero de deservação encolhero de redevação complementares de deservação encolhero de redevação en deservação encolhero de redevação en deservação en de deser	Sico - inclui case sia	STOTAL - GI - SEA quishica e linhas s 48 48 48 48 47 70 70 70 70 70 70 70 70 70	IVICOS DE CAMPO Rode e de produtani 178,78 134,58 131,38 27,71	258.57 253.65 39.52 33.52 214.24 218.57 258.65 39.52 30.52	15.561,17 10.879.51 4.681.36 7.615.20 1.117.87 1.117.87 1.1081.92 1.502.34 1.502.34 402.34 402.34 6.886,00	
W2.01 D1.01.01	\$1570 90778 50778 \$0778 \$0778 \$0771 \$0771 \$0775 \$0775 \$0771 \$0775 \$0775 \$0775	PROJETO DO SISTEMA DE TRATAMENTO (simplificado, convencional du reporte de manimar de complementares engenhero cival de obra serior com enclargos complementares engenhero cival de obra a end com enclargos complementares engenhero com de coma de endo com enclargos complementares deservamento en enclargos complementares engenhero en enclargos complementares en enclargos en enclargos complementares en en en enclargos complementares en	Sites - inclui case sig	STOTAL - GI - SEA quishica e linhas s 48 48 48 49 36 STO DO SISTANA I 17 12 12 12 12	IVICOS DE CAMPO Rode e de produtam 179,74 134,54 131,16 27,71 27,71 21,74 214,54 214,54 22,71 27,71 27,71 27,71	238.57 155.65 39.52 33.52 216.24 188.57 158.65 39.52 226.24	13.561,17 10.277.51 4.651.36 7.615.20 1.115.20 1.117.57 71.061.92 1.194.35 1.602.34 1.903.36 402.34 402.34 403.36 6.386,00	
#2.01 D1.01,01	\$1570 90778 50778 \$0778 \$0778 \$0771 \$0771 \$0775 \$0775 \$0771 \$0775 \$0775 \$0775	PROJETO DO SISTEMA DE TRATAMENTO (simplificado, convencional du reporte de manimar de complementares engenhero cival de obra serior com enclargos complementares engenhero cival de obra a end com enclargos complementares engenhero com de coma de endo com enclargos complementares deservamento en enclargos complementares engenhero en enclargos complementares en enclargos en enclargos complementares en en en enclargos complementares en	Sites - inclui case sig	STOTAL - GI - SEA quintica e linhas a 48 48 48 49 36 ITIU DO SISTEMA I 12 12 12 12 14 44 44 44	IVICOS DE CAMPO Rode e de produtani 178,78 134,58 131,38 27,71 27,71 27,71 27,71 27,71 27,71 27,71 27,71 27,71 27,71 27,71	256.57 256.65 39.62 33.52 256.24 156.57 158.65 38.52 28.53	15.561,77 10.379.51 6.651.36 7.615.20 5.117.57 11.081.92 1.502.34 1.909.85 402.34 402.34 6.886,00	
#2.01 21.01.01 22.01.00 21.01.00 21.01.00 21.01.00 22.01.00 23.01.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00 24.00	\$1570 90778 50778 50778 50778 50778 52678 50778 50	PROJETO DO SISTEMA DE TRATAMIENTO (simplificado, convencional du reporte de municipal de composito de reporte de municipal de composito de reporte de municipal de composito de composito de municipal de composito de composito de composito de municipal de composito d	Sitor - inclui case sie	### ##################################	IVICOS DE CAMPO Rode e de produtani 178,74 134,58 131,18 127,71 27,71	226.57 253.65 39.52 33.52 216.24 236.57 236.55 33.52 226.24 236.25 22.52	13.561,17 10.879.51 4.681.36 7.615.20 3.117.87 1.1081.92 1.594.36 1.692.34 403.44 6.384.65 6.384.65 6.384.65	
W2.01 D1.55.51 D2.65.62 D1.65.03 FI.01.64 D2.02 D2.02.05 D2.02.05 D2.02.05 D2.02.05 D2.02.05 D2.02.05 D2.02.05 D2.02.05 D2.02.05 D2.03.05 D2	\$1570 90778 50778 50778 50778 50778 52678 50778 50	PROJETO DO SISTEMA DE TRATAMIENTO (simplificado, convencional du reporte de municipal de composito de reporte de municipal de composito de reporte de municipal de composito de composito de municipal de composito de composito de composito de municipal de composito d	Sitor - inclui case sie	### ##################################	IVICOS DE CAMPO Rode e de produtani 178,74 134,58 131,18 127,71 27,71	256.57 256.65 39.62 33.52 256.24 156.57 158.65 38.52 28.53	13.561,17 10.277.51 4.651.36 7.615.20 1.117.62 1.117.62 1.1062.34 1.062.34 1.062.34 4.02.34 4.02.34 4.03.36 5.037.38 5.037.38	
#2.01 DIST.02 DIST.02 DIST.03 FIGURE DIST.03 DIST.0	\$1579 30,778 30,778 50,779 50,771 50,771 50,771 50,771 50,771 50,771 50,771 50,775 50,775 50,775 50,775 50,775	PROJETO DO SETEMA DE TRATAMENTO (simplificado, convencional ou especienda de Sundan-Piro Civil de Obra Servor com encargos complementares engenheiro dan trassa com encargos complementares engenheiro dan de Obra reino com encargos complementares engenheiro dan de Obra reino com encargos complementares desenheiro com de Obra reino en encargos complementares auditar de desenheiro com encargos complementares desto subto en encargos complementares en en encargos complementares en encargos en encargos en encargos en encargos en	Sitor - inclui case sie	### ##################################	IVICOS DE CAMPO Rode e de produtani 178,74 134,58 131,18 127,71 27,71	226.57 253.65 39.52 33.52 216.24 236.57 236.55 33.52 226.24 236.25 22.52	13.561,17 10.879.51 4.681.36 7.615.20 3.117.87 1.1081.92 1.594.36 1.692.34 403.44 6.384.65 6.384.65 6.384.65	
#2.01 DIST.02 DIST.02 DIST.03 FIGURE DIST.03 DIST.0	\$1570 90779 50779 50779 51771 50779 52678 50773 50771 50771 50771 50771 50771 50771	PROJETO DO SETEMA DE TRATAMENTO (simplificado, convencional ou reporte de membro como de dera serior com encargos complementares engenheiro dementares and encargos complementares engenheiro dementares and com encargos complementares engenheiro com de gera rejno com encargos complementares desenheiro com de gera rejno com encargos complementares albuellar de desenheiro com encargos complementares custo suet de desenheiro don de gera rejno com encargos complementares engenheiro com de gera perio com encargos complementares engenheiro com de gera perio com encargos complementares audician de desenheiro com encargos complementares audician de desenheiro com encargos complementares encenheiro de desenheiro com encargos complementares encargos en en encargos complementares en encorrados de desenheiro de determinação (filanta, perio e determinamento de nels) encargos en encargos complementares en encorrados en encargos complementares de nels) encargos de desenheiro de desenheiro de mentares en encorrados en encargos complementares de nels) encargos en encargos complementares de nels) encargos en encargos complementares en encorrados en encargos en enca	Sitor - inclui case sie	### ##################################	IVICOS DE CAMPO Rode e de produtani 178,74 134,58 131,18 127,71 27,71	226.57 253.65 39.52 33.52 216.24 236.57 236.55 33.52 226.24 236.25 22.52	13.561,17 10.277.51 4.651.36 7.615.20 1.117.62 1.117.62 1.1062.34 1.062.34 1.062.34 4.02.34 4.02.34 4.03.36 5.037.38 5.037.38	
#2.01 D1.01.01	\$1679 \$0778 \$0778 \$0771 \$0771 \$0771 \$0771 \$0775 \$0771 \$0775 \$0	PROJETO DO SISTEMA DE TRATAMENTO (simplificado, convencional ou reporte de marchado como encargos complementares engenhero civil de obra serior com encargos complementares engenhero como encargos complementares engenhero como de obra a eno com encargos complementares engenhero de obra a eno com encargos complementares ocisementa a prodestra com secargos complementares enservação com encargos complementares en encenhero civil de obra senior com encargos complementares en encenhero civil de obra senior com encargos complementares encenhero civil de obra senior com encargos complementares encenhero civil de obra plemo com encargos complementares ocisementa a prodestra com encargos complementares encenhero civil de obra senior com encargos complementares encargos entre desenheramento de desenhero civil de obra senior com encargos complementares encargos en encargos complementares en encargos en encargos complementares en en encargos en encargos complementares en en encargos en encargos complementares en en en en encargos complementares en en en encargos en encargos complementares. En encargos en encargos en en en encargos en entre desenheramentos de notarios en	Sitor - inclui case sie	STOTAL - GI - SEA No, memoria de cá 48 48 48 48 36 170 DO SISTEMA I 12 12 14 44 44 44 44 44 44 44	IVICOS DE CAMPO Rode e de produtani 178,74 334,54 121,34 27,71	238.57 239.65 39.62 33.52 216.24 188.57 258.65 38.52 238.52 238.52 238.52 238.52 238.52	13.501,77.51 4.651,36 7.615.20 1.117.52 1.117.52 1.1081.90 1.1082.84 1.662.84 1.092.84 402.84 402.84 402.84 403.86,00 5.514.36 6.097.88	
#2.01 01.01.01 01.01.02 01.01.03 FI d1 04 01.01.05 #2.02.03 #3.03.03 #3.03.03	\$1679 \$0779 \$0779 \$0771 \$0771 \$0771 \$0771 \$0771 \$0771 \$0775 \$0771 \$0775 \$0	PROJETO DO SETEMA DE TRATAMENTO (simplificado, cenvencional ou reporte de complementario) de complementario de complemen	STOTAL - GZ.CZ - FROM	STOTAL - GI - SEA spanning a linhas a 48 48 48 48 36 STOTO DE RECE DI 12 14 44 44 44 44 44 44 44 44	VICOS DE CAMPO Rudo e de produtam 178,74 134,54 121,16 27,71 27,71 27,71 27,71 27,71 27,71 27,71 27,71 27,71 27,71 27,71 27,71 27,71 27,71 27,71 27,71 27,71 27,72 27,71 27,72	216.24 136.55 33.52 216.24 136.57 136.55 33.52 216.24 136.57 23.53 216.26 23.53	13.501,77.51 4.651,36 7.615.20 1.117.52 1.117.52 1.1081.90 1.1082.84 1.662.84 1.092.84 402.84 402.84 402.84 403.86,00 5.514.36 6.097.88	
#2.01 D1.01.01 D1.01.	\$1570 90779 50779 50771 50771 50771 90771 90771 90771 90771 90771 90771 90771	PROJETO DO SISTEMA DE TRATAMENTO (simplificado, convencional ou reporte de completo de completo de reporte de completo de comp	STOTAL - 02.03 - PROJECT NAME OF THE PROPERTY	STOTAL - GI - SEA quintica e linhas s 48 48 48 49 30 170 DO SISTEMA I 17 12 12 14 44 44 44 44 44 44 44	IVICOS DE CAMPO Rode e de produtam 178,74 134,54 131,34 27,71	238.57 155.65 39.52 33.52 216.24 138.57 158.55 39.52 22.53 22.53 236.24 236.24 236.55 39.52 3	10.579.51 6.651.36 7.615.20 1.117.62 1.117.62 1.117.62 1.1061.92 1.502.34 1.002.86 402.34 402.34 403.34 5.514.58 5.97.08 1.470.08 1	
#2.01 D1.02.02 D1.02.02 D1.02.03 D1.02.03 D2.03.03 D2.03.03 D2.03.04 D2.03.05 D3.03.05	\$1679 \$0779 \$0779 \$0771 \$0771 \$0771 \$0771 \$0771 \$0771 \$0771 \$0771 \$0771 \$0775 \$0771 \$0775 \$0771 \$0775 \$0	PROJETO DO SISTEMA DE TRATAMENTO (simplificado, convencional ou reporte de maior com enclargos complementares envolvantes de servicio com enclargos complementares envolvantes de servicio com enclargos complementares envolvantes de servicio de obra a envolvantes complementares envolvantes archeros com enclargos complementares envolvantes archeros com enclargos complementares desenvolvantes de de de desenvolvantes de desenvo	OTAL - 02.03 - PROJECT - P	### TOTAL - GI - SEA ### AR ### AR	IVICOS DE CAMPO Rode e de produtani 178,74 334,54 131,36 27,71	234.57 155.65 33.52 216.24 186.57 156.65 33.52 216.24 186.57 33.52 23.53 23.53 23.53 23.53 23.53 23.53 23.53	13.561,17 10.277.51 4.651,36 7.615.20 1.177.57 11.061.92 1.194.93 1.602.84 1.091.15 402.14 402.14 402.14 402.14 1.091.15 1.477.87 1.478.75 1.694.80 1.594.85 1.594.85 1.594.85 1.594.85 1.594.85 1.594.85 1.594.85 1.594.85	
#2.01 D1.02.02 D1.02.02 D1.02.03 D1.02.03 D2.03.03 D2.03.03 D2.03.04 D2.03.05 D3.03.05	\$1679 \$0779 \$0779 \$0771 \$0771 \$0771 \$0771 \$0771 \$0771 \$0771 \$0771 \$0771 \$0775 \$0771 \$0775 \$0771 \$0775 \$0	PROJETO DO SISTEMA DE TRATAMENTO (simplificado, convencional ou reporte de maior com enclargos complementares envolvantes de servicio com enclargos complementares envolvantes de servicio com enclargos complementares envolvantes de servicio de obra a envolvantes complementares envolvantes archeros com enclargos complementares envolvantes archeros com enclargos complementares desenvolvantes de de de desenvolvantes de desenvo	STOTAL - GZ.CZ - FPICAL INCOME STOTAL - GZ.CZ - FPICAL - GZ.	STOTAL - GI - SEA spanning a linhau a 48 48 48 48 30 THE DO SISTEMA I 12 12 12 14 44 44 44 44 44 44	VICCS DE CAMPO Rule e de produtani 178,74 134,54 121,16 27,71	254.57 255.65 39.52 33.52 256.24 156.57 158.65 38.52 25.52 214.24 134.57 33.52 24.53 24.54 24.57 25.65 25.52	10.279.51 4.681.36 7.615.20 1.117.62 1.117.62 1.117.62 1.1061.92 1.002.84 1.002.84 402.44 402.44 402.44 402.44 402.44 402.44 1.002.85 1.00	
#2.01 D155151 D1515151 D1515151 D1515151 D1515151 D1515151 D1515151 D15151 D151	\$1679 \$0779 \$0779 \$0771 \$0771 \$0771 \$0771 \$0771 \$0771 \$0771 \$0771 \$0771 \$0775 \$0771 \$0775 \$0771 \$0775 \$0	PROJETO DO SISTEMA DE TRATAMENTO (simplificado, convencional ou reporte de manimario com en cargos complementares en generales dans la responsa e la complementares en generales dans la responsa e la rocción en cargos complementares en generales dans la responsa e la rocción de recargos complementares en generales a projetifica com en cargos complementares desenvação complementares en generales en generale	STOTAL - GZ, CS - FROM	STOTAL - GI - SEA sp. memoria de cá quimica e linhas s 48 48 48 36 TITI DO SISTEMA I 12 12 14 44 44 44 44 44 44 44	VICCS DE CAMPO Rode e de produtani 178,74 134,54 121,16 27,71 27,71 27,71 27,71 27,71 27,71 27,71 27,71 27,71 27,71 27,71 27,71 27,71 27,71 27,72 176,74 114,54 27,71 27,71 27,72 176,74 114,54 114,54 114,54 114,54 114,54 117,14 117,74	234.57 155.65 39.52 33.5	13.561,17 10.279.51 4.681,36 7.615.20 1.117.87 1.117.87 1.1081.92 1.502.34 1.502.34 402.34 402.34 403.36 5.91.05 1.472.85	
#2.01 D1.01,01 C1.01,01 C1.01 C1.01,01 C1	\$1679 30778 30778 30778 30778 50771 50771 90771 90771 90771 90775 90771 90771 90771 90771 90775 90771	PROJETO DO SISTEMA DE TRATAMENTO (simplificado, convencional ou reporte de mismo como enclargos complementares engenhero como de desarros como enclargos complementares engenhero como de desar a lano com enclargos complementares engenhero como de desar a lano com enclargos complementares engenhero como de desar a lano com enclargos complementares deservação com enclargos complementares engenhera recurstrata com enclargos complementares. PRONTO DE RESERVAÇÃO CUM ENCARGOS COMPLEMENTARES ENGENHERO COMO DE BRANCOS COMPLEMENTARES ENGENHERO COMO DE DEBA SENIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ENGENHERO COMO DE DEBA SENIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CUMPLEMENTARES CLASTO SUBTOTAL - QUIDA PROJETO DE RESERVAÇÃO CLASTO SUBTOTAL - QUIDA PROJETO DE RESERVAÇÃO CLASTO SUBTOTAL - QUIDA PROJETO DE RESERVAÇÃO PROJETO DE REDE DE DESARROS ENGENTARES AUXILIANDA PROJETO SUBTOTAL - QUIDA PROJETO DE RESERVAÇÃO PROJETO DE REDE DE DESTRUBIÇÃO (FIGHEM, perfil o desablishmento de notal ENGENHERO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ENGENHERO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES. ENSENHERO SANITARISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CUSTO SU PESARROS PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES. PROJETOS COMPLEMENTARES (INClub desambo detalhero específicações de observação DE SANA TERSÃO EN ENCARGOS COMPLEMENTARES. PROJETOS COMPLEMENTARES PRODUCTOS COMPLEMENTARES. PROJETOS ESTRUBAS O DE SANA TERSÃO. ENGENHERO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES. ENGENHERO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES. NECENHERO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES. NECENHERO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES. ENGENHERO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES. NECENHERO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES. ENGENHERO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	STOTAL - GZ, CS - FROM	STOTAL - GI - SEA sp. memoria de cá quimica e linhas s 48 48 48 36 TITI DO SISTEMA I 12 12 14 44 44 44 44 44 44 44	VICCS DE CAMPO Rode e de produtani 178,74 134,54 121,16 27,71 27,71 27,71 27,71 27,71 27,71 27,71 27,71 27,71 27,71 27,71 27,71 27,71 27,71 27,72 176,74 114,54 27,71 27,71 27,72 176,74 114,54 114,54 114,54 114,54 114,54 117,14 117,74	254.57 255.65 39.52 33.52 256.24 156.57 158.65 38.52 25.52 214.24 134.57 33.52 24.53 24.54 24.57 25.65 25.52	13.561,17 10.379,51 4.851,36 7.415,20 1.117,87 11.082,92 1.1082,92 1.1082,93 402,34 402,34 403,34 6.986,06 6.986,06 1.474,88 1.474,8	
#2.01 01.01.01 01.01.01 02.01.02 02.01.03 02.01.03 02.02 02.03.03 02.03.03 02.03.03 02.03.03 02.03.03 02.03.03 02.03.03 02.03.03 02.03.03 02.03.03 02.03.03 02.03.03 02.03.03 02.03.03 02.03.03 02.03.03 03.03.03	\$1570 \$0.778 \$0.778 \$0.779 \$0.771 \$0.771 \$0.771 \$0.775	PROJETO DO SETEMA DE TRATAMENTO (simplificado, convencional ou especiense) en desenvencional ou especiense de complementario de servicio com encargos complementarios en desenvencional de obra servicio com encargos complementarios enservencional de obra relacio com encargos complementarios enservencional de obra relacio com encargos complementarios enservencional de obra relacio com encargos complementarios de desenvencio de desenvencio com encargos complementarios de desenvencional de desenven	STOTAL - GZ, CS - FROM	STOTAL - GI - SEA spanning a linhau s 48 48 48 49 50 STO DO SISTEMA I 12 12 12 12 12 12 12 12 12 1	VICCS DE CAMPO Rode e de produtani 178,74 134,54 121,16 27,71 27,71 27,71 27,71 27,71 27,71 27,71 27,71 27,71 27,71 27,71 27,71 27,71 27,71 27,72 176,74 114,54 27,71 27,71 27,72 176,74 114,54 114,54 114,54 114,54 114,54 117,14 117,74	234.57 155.65 39.52 33.5	10.879.51 8.851.36 7.645.20 1.117.87 11.17.87 11.041.92 1.502.34 1.502.34 1.502.34 1.503.85 1.502.34 1.503.85 1.502.34 1.503.85 1.50	
#2.01 DESCRIPTION	\$1570 \$0.778 \$0.778 \$0.779 \$0.771 \$0.771 \$0.771 \$0.775	PROJETO DO SETEMA DE TRATAMENTO (simplificado, convencional ou especiense) en desenvencional ou especiense de complementario de servicio com encargos complementarios en desenvencional de obra servicio com encargos complementarios enservencional de obra relacio com encargos complementarios enservencional de obra relacio com encargos complementarios enservencional de obra relacio com encargos complementarios de desenvencio de desenvencio com encargos complementarios de desenvencional de desenven	STOTAL - GZ, CS - FROM	STOTAL - GI - SEA SEA - GI - SEA Quinnica e linhas a 48 48 48 49 36 ITIU DO SISTEMA I 12 12 12 12 12 12 12 12 12 1	IVICOS DE CAMPO Rode e de produtam 178,74 134,54 131,18 27,71	234.57 135.65 39.52 33.52 316.24 136.55 33.52 236.55 33.52 23.53 214.24 136.57 136	13.561,17 10.379,51 4.851,36 7.415,20 1.117,87 11.082,92 1.1082,92 1.1082,93 402,34 402,34 403,34 6.986,06 6.986,06 1.474,88 1.474,8	
#2.01 D1.02.01 D1.02.01 D1.02.02 D1.02.03 D1.03.03	\$1570 \$0779 \$0779 \$0779 \$1571 \$0779 \$2571 \$0771 \$0771 \$0771 \$0771 \$0771 \$0771 \$0771 \$0771 \$0775 \$0771 \$0775 \$0776 \$0	PROJETO DO SISTEMA DE TRATAMENTO (simplificado, convencional du reporte de municipal de desenva de desenva de municipal de desenva de municipal de municipal de desenva de municipal de mun	STOTAL - CLUSTO SUBTO	### 101 SE SE SE SE SE SE SE S	IVICOS DE CAMPO Rode e de produtani 178,74 134,54 131,34 27,71	234.57 155.65 33.52 216.24 138.57 158.65 33.52 216.24 138.57 158.65 33.52 22.53 22.53 22.53 23.52 2	13.561,17 10.379,51 4.851,36 7.415,20 1.117,87 11.082,92 1.1082,92 1.1082,93 402,34 402,34 403,34 6.986,06 6.986,06 1.474,88 1.474,8	
#2.01 D1.01.01 D1.01.	\$1679 \$0778 \$0778 \$0771 \$0771 \$0771 \$0775 \$0777 \$0775 \$0777 \$0776 \$0777 \$0	PROJETO DO SISTEMA DE TRATAMENTO JAINGINISADO, CONTREMENTARES ENGENHERIO CIVIL DE DIRAS SERIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ENGENHERIO BARITARISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ENGENHERIO BARITARISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ENGENHERIO ENCLETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ENGENHERIO ENCLETISTA COM SINCARROS COMPLEMENTARES AURILIAS DE DESENHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PRONTO DE RESERVAÇÃO CUSTO SUBT PRONTO DE RESERVAÇÃO CUSTO SUBT ENGENHERIO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ENGENHERIO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ENGENHERIO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES OSSENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CUSTO SUBTOTAL - QUA - PROJETO DE RESERVAÇÃO PROJETO DE REDE DE DISTRIBUÇÃO (FIRETA, PRETO ESTRENVAÇÃO) PROJETO DE REDE DE COMENCARGOS COMPLEMENTARES CUSTO SU PROJETOS CONDELIMENTARES (FINENDE GENERAL EMENTARES) DESENHIBERA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CUSTO SU PROJETOS CONDELIMENTARES (FINENDE GENERAL EMENTARES) PROJETOS CONDELIMENTARES (FINENDE GENERAL EMENTARES) PROJETOS ELETRICO DE BARRA TERGÃO NESPONERO CUYL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES NESPONERO CUYL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES NESPONERO CON DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ENGENHERO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ROJETO ESTRUTURAL NOSENHERO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ROJETO ESTRUTURAL NOSENHERO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ROJETO ESTRUTURAL NOSENHERO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ROJETO ESTRUTURAL NOSENHERO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ROJETO ESTRUTURAL	DTAL - 02.03 - PROJECT - P	STOTAL - GI - SEA sp. memoria de cá da de	IVICOS DE CAMPO Rode e de produtani 178,74 334,54 131,36 27,71	234.57 155.65 33.52 33.52 216.24 186.57 198.65 33.52 216.26 236.57 2	13.501,77 10.879.51 4.651,36 7.615.20 3.117.67 1.117.67 1.304.56 1.502.54 403.54 403.54 403.54 403.54 1.698.66 1.	
#2.01 D1.01.01 D2.01.01 D1.01.02 F1.01.03 F1.01.03 D2.01.05	\$1679 \$0778 \$0778 \$0771 \$0771 \$0771 \$0775 \$0777 \$0775 \$0777 \$0776 \$0777 \$0	PROJETO DO SISTEMA DE TRATAMENTO (simplificado, convencional du reporte de municipal de desenva de desenva de municipal de desenva de municipal de municipal de desenva de municipal de mun	STOTAL - GZ.GS - PPI H CUSTO SUBTO CUSTO SUBTO	STOTAL - GI - SEA spinnica e linhas s 48 48 48 48 48 30 ITAI DO SISTEMA I 12 12 12 12 12 12 12 12 12 1	VICOS DE CAMPO Rudo e de produtami 178,74 134,54 121,16 27,71	234.57 235.65 33.52 236.24 136.57 136.57 136.57 23.52	13.561,17 10.879.51 4.681.36 7.615.20 1.117.67 1.117.67 1.1081.92 1.1081.93 1.10	
#2.01 D1.01.01 D1.01.	\$1679 \$0778 \$0778 \$0771 \$0771 \$0771 \$0775 \$0777 \$0775 \$0777 \$0775 \$0777 \$0	PROJETO DO SISTEMA DE TRATAMENTO JAINGINISADO, CONTREMENTARES ENGENHERIO CIVIL DE DIRAS SERIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ENGENHERIO BARITARISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ENGENHERIO BARITARISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ENGENHERIO ENCLETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ENGENHERIO ENCLETISTA COM SINCARROS COMPLEMENTARES AURILIAS DE DESENHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PRONTO DE RESERVAÇÃO CUSTO SUBT PRONTO DE RESERVAÇÃO CUSTO SUBT ENGENHERIO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ENGENHERIO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ENGENHERIO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES OSSENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CUSTO SUBTOTAL - QUA - PROJETO DE RESERVAÇÃO PROJETO DE REDE DE DISTRIBUÇÃO (FIRETA, PRETO ESTRENVAÇÃO) PROJETO DE REDE DE COMENCARGOS COMPLEMENTARES CUSTO SU PROJETOS CONDELIMENTARES (FINENDE GENERAL EMENTARES) DESENHIBERA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CUSTO SU PROJETOS CONDELIMENTARES (FINENDE GENERAL EMENTARES) PROJETOS CONDELIMENTARES (FINENDE GENERAL EMENTARES) PROJETOS ELETRICO DE BARRA TERGÃO NESPONERO CUYL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES NESPONERO CUYL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES NESPONERO CON DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ENGENHERO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ROJETO ESTRUTURAL NOSENHERO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ROJETO ESTRUTURAL NOSENHERO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ROJETO ESTRUTURAL NOSENHERO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ROJETO ESTRUTURAL NOSENHERO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ROJETO ESTRUTURAL	STOTAL - 02.03 - PROJECT NEWSONS	STOTAL - GI - SEA spinnica e linhas s 48 48 48 48 48 30 ITAI DO SISTEMA I 12 12 12 12 12 12 12 12 12 1	VICOS DE CAMPO Rudo e de produtami 178,74 134,54 121,16 27,71	234.57 155.65 33.52	13.561,17 4.651,36 7.615,36 7.615,36 1.177,57 11.041,92 1.502,34 1.502,34 401,	

Abaciar Epid - Pra Méta Neto Exprese Medivil RNP: 30 - \$72757-1

		CHILL FOR FORM	RACAO DE PROJE	FOSTER SESTEMAN	CHIEF CE PORTIONAL AG DE PROJETOS DE SESTEMA DE ABASTECIMIENTO DE ACADA	TO DE AGE							
N.	SERVIÇOS				CROMOGRAMA INIAS COMMISSION	AA TOWAS CA	Manage Land						
10	CERVICO OF CARROL	30			604	The land of the land	-4						
Т	Output of CAMPPO				00	-		90.	-	130		1	Terrora
10.10	SERVIÇUS TÜRÜĞIRİLICIN.	50.00%	SO ONE									ł	LOTAL.
60	SOURCE DE PARTIE DE LA COMPANION DE LA COMPANI	RS 11.750,64 R	ItS 11 250 63							-		-	
Т	PROFITO DO SCETAMA VIA LAS ANTICAS DE ANTICAS DE ANTICAS DE ANTICAS DE CANADA DE ANTICAS DE ANTICAS.	obra, memorial descrits	Vo. memária de	cálcado e obsultiva	And a second	-						RS	24 501 32
62.03	and the second of the second second convencional			The second of th	organientalia)								Tanana a
1	conspectition michal canade quimica e linhas de produtos)			-	33,33%		13,34%			-		+	
02.04	PROBED DE RESERVAÇÃO			RS 10.359,60	2 RS 10.359,60	50 115	10,362,72					1	Town State of the
1		1			900'05		50,00%					RS	31.081,92
02.05	MORETO DE HENE NY DISTRIBUTE RAZANS				RS 1,483,00	88	3.483.00		-			-	
	(santa, pertil e detalhamento de ces)				33,33%		33 2202	20.000		1		2	00'996'9
03 1	PROJETOS COMPLEMENTARIO MALLILLA ANTICOLOGIA	-			BC 6.620	000	The same of	33,347a				-	
	the state of the s	de ohra, mamorial des	critican encounted	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	LIN'O MAN	WIT NO	6,6/8,09	0.678,09 NS 6.680,10	10			Sa	30.000
03,01 P	PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO		The state of the s	or carculo e plan	filho orçamentária							2	27,483,48
1								33,33%	13.	33,3350	33.16%	1	
03.03	PROBITO ESTRUTURAL							A\$ 2,888,75	HIS	2,4051.75 a.c.		20 00	
ť						-	33,33%	33,33%		-	П	+	8.007,12
4	UA	RS 11.750.64 RS	85 11 750 62	the state of		IIS	3,535,09	RS 3.535,09	¥2	1,516.14		74	145 600 00
		4	The second second	10,000,000	42	20.520,69 115	24.058.90 85	Ī	l	6.424.00 06	2000000	1	70,000,36







1751	COI	MPOSIÇÕES SEM DI	ESONERAÇÃ	0		Sanda Perma
	P	LANILHA DE CUSTO	UNITÁRIO	Control of the contro		FIS
		SERVIÇOS TOPOG	RAFICOS	9 (3
Serviço:	Mobilização e desmobilização da equip	e topográfica		Uni	dade : km	C.P.
DBRA:						18
OCAL:						The man
ITEM	DESCRIÇÃO	Código	Lange of		CUST	O - R\$
	DESCRIÇÃO	Código SINAPI	Unidade	Quantidade	CUSTO	
A		SINAPI	Unidade	Quantidade		O - R\$
A.1	TOPÓGRAFO	SINAPI			CUSTO UNITARIO	O - R\$ CUSTO TOTAL
A		SINAPI EQUIPE	TÉCNICA	0,016666	CUSTO UNITARIO 38,09	O - R\$ CUSTO TOTAL 0,63
A.1	TOPÓGRAFO	SINAPI EQUIPE 7592	TÉCNICA H H	0,016666	CUSTO UNITARIO 38,09 17,98	O - R\$ CUSTO TOTAL 0,63 0,30
A.1 A.2	TOPÓGRAFO AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	51NAPI EQUIPE 7592 244	TÉCNICA H H H	0,016666	CUSTO UNITARIO 38,09	O - R\$ CUSTO TOTAL 0,63



CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS

1,25

COMPOSIÇÕES COM DESONERAÇÃO PLANILHA DE CUSTO UNITÁRIO - DESONERADA

SERVIÇOS TOPOGRAFICOS

Serviço: Mobilização e desmobilização da equipe topográfica

Unidade : km

C.P.L

1,1

OBRA: LOCAL:

TEM	DESCRIÇÃO	Código	18.3		CUSTO) - R\$
	DESCRIÇÃO	SINAPI	Unidade	Quantidade	CUSTO	CUSTO
A		EQUIPE TÉCNI	CA	-	OH! JANIO	TOTAL
A.1	TOPÓGRAFO	7592	Н	0,016666	22.12	
A.2	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	244			33,12	0,55 0,26
E.A	AJUDANTE		H	0,016666	15,74	0,26
	TOO DAILY L	88241	H	0,016666	17,30	0,29
			SI	JBTOTAL (A)		1,1
77						
		CUST	O TOTAL DO	S SERVIÇOS		1,1

Aperies Carvi Stro Note heta El trades o Civil ENE LITTERS 1-1

PL	ANILHA DE CUSTO	UNITÁRIO			POTITIO
	SERVIÇOS TOPOG	RAFICOS			30 Years
rviço: Levantamento planialtimétrico semicad banizadas	astral em áreas	T	Unii	dade : km	S F
RA:			W. G.W.	37.5.5.7.1011	FI
CAL					12
					C.P.
ITEM DESCRIÇÃO	Código		von Harris	CUST	0 - R\$ C(0.)
	SINAPI	Unidade	Quantidade	CUSTO UNITARIO	CUSTO TOTAL
A	EQUIPE	TÉCNICA	=	OMIANIO	000000000000000000000000000000000000000
A.1 TOPÓGRAFO	90781	Н	30.0	38.09	11177
A.2 AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	88253	Н	30.0	17.98	1142,70
A 3 AUDANTE	88241	н	120.0	19.01	539,40
A-4 DESENHISTA PROJETISTA	90775	Н	15.0	27,71	2281,20
-			SUBTOTAL (A)	27,71	415,65
C TRANSPORTE					4.378,95
C.1 Camionete disel cabine dupla 4x4	92138	CHP	30.0	96.65	2899.50
			SUBTOTAL (C)	90,05	-
			[4]		2899,5
	CL	STO TOTAL	DOS SERVIÇOS		7.278,45

Appoint for Analysis in the State of the Sta



Р	ANILHA DE CUSTO UNITÁRIO -		DA	1	Popular
	SERVIÇOS TOPOGRAFI	COS		1	9
riço: Levantamento planialtime Inizadas	trico semicadastral em áreas		11.14.1	10	Sallo Pormi
A:			Unidad	e:km	F
AL:				13	States .
141				18	C.P
AND 1				-	0,.
EM DESCRIC	ÃO Código	Unidade		-	R\$
PERSONAL PROPERTY OF	SINAPI	Unidade	Quantidade	custo	CU510
A EQUIPE TÉCNICA				UNITARIO	TOTAL
1 TOPÓGRAFO	90781	н			
2 AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	88253		30,0	33,12	993,6
3 AJUDANTE		Н	30,0	15,74	472,20
4 DESENHISTA PROJETISTA	88241	H	120,0	17,30	2076.00
The state of the s	90775	H	15,0	24.15	362.25
TRANSPORTE			SUBTOTAL (A)		3,904,05
1 Camionete disel cabine dup	- 4-4				
Terminete diser cabine dup	a 4x4 92138	CHP	30,0	94,62	2838.60
			SUBTOTAL (C)		2838,6

		sio permanente de
PLANILHA DE CUSTO UNITÁRIO		85
SERVIÇOS TOPOGRAFICOS		Fig
Serviço: Levantamento planialtimétrico semicadastral em áreas de expansão	Unidade : km	1
OBRA:		18

D - R\$	CUST	agreement severe	400400000	Código	DESCRIÇÃO	TEM
CUSTO TOTAL	CUSTO	Quantidade	Unidade	SINAPI	- VEICHIQAO	A
			TÉCNICA	EQUIPE		
914.5	38,09	24,0	H	90781	TOPÓGRAFO	A.1
	17,98	24,0	H	88253	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	A.2
431,5		96,0	н	88241	AJUDANTE	A.3
1824,5	19,01		н	90775	DESENHISTA PROJETISTA	A.4
332,9	27,71	12,0		1 50775		
3,503,1		SUBTOTAL (A)			TRANSPORTE	2
		212	CHP	92138	Camionete disel cabine dupla 4x4	C.1
2319,60	96,65	24,0		72230		
2319,		SUBTOTAL (C)				

expansão OBRA: LOCAL:

ED 15151761-1

PLANILHA DE CUSTO UNITÁRIO - DESONERADA

SERVIÇOS TOPOGRAFICOS

Serviço: Levantamento planialtimétrico semicadastral em áreas

de expansão

Unidade : kra din C.P.L

۲	45	20	VM		
•	~	-		-	-
۰	1	·		h	
L	s	H	34	1.2	
_					

TEM	DESCRIÇÃO	Código	1100,000	100000000000000000000000000000000000000	CUSTO	0 - R\$
27	o Escalção	SINAPI	Unidade	Quantidade	CUSTO	CUSTO
Α-		EQUIPE TÉCN	VICA		ONTARIO	TOTAL
A.I	TOPÓGRAFO	90781	H	24.0	33,12	794,88
A.2	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	88253	Н	24,0	15.74	
A.3	AJUDANTE	88241	Н	96,0		377,76
A.4	DESENHISTA PROJETISTA	90775	Н		17,30	1660,80
		30773		12,0	24,15	289,80
C	TRANSPORTE			SUBTOTAL (A)		3.123,24
Cl	Camionete disei cabine dupla 4x4	92138	CHP			
		26130		24,0	94,62	2270,88
				SUBTOTAL (C)		2270,88

PLANILHA DE CUSTO UNITÁRIO SERVIÇOS TOPOGRAFICOS

Serviço: Levantamento planialtimétrico semicadastral de faixa de exploração p/ implantação de adutora e locação e nivelamento de eixo - Faixa de20m

Unidade : km

685,22

1393,61

-	-	443	φ.	Τ'	
-	-		_	_	•

TEM	DESCRIÇÃO	Código	77.77		CUST	O - R\$
	CESSES WARRAN	SINAPI	Unidade	Quantidade	CUSTO	CUSTO TOTAL
A	EQUIPE TÉCNICA			-	OW PARIO	
AI	TOPÓGRAFO	90781	Н	7,100000	19.00	1427
A.2	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	88253	Н		38,09	270,4
A.3	AJUDANTE			7,100000	17,98	127,6
A.4	DESENHISTA PROJETISTA	88241	Н	14,200000	19,01	269,94
-	DESCRINGTA PROJETISTA	90775	Н	1,420000	27,71	39.35
	TROUGH THE TOTAL			SUBTOTAL (A)		The second secon
Ç	TRANSPORTE					707,39
C.1	Camionete disel cabine dupla 4x4	92138	CUB	7.00000		
		72450	CHP	7,100000	96,65	686,22
				SUBTOTAL (C)		686,22

CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS

PLANILHA DE CUSTO UNITÁRIO - DESONERADA

SERVIÇOS TOPOGRAFICOS

Serviço: Levantamento planialtimétrico semicadastral de faixa de exploração p/ implantação de adutora e locação e nivelamento de eixo - Faixa de20m

OBRA: LOCAL: Unidade : km

Manicipal de 186

TEM	DESCRIÇÃO	Código	H20 12	Na S	CUSTO) - RS
	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	SINAPI	Unidade	Quantidade	CUSTO	CUSTO
A	EQUIPE TÉCNICA				UNITARIO	TOTAL
A.1	TOPOGRAFO	90781	Н	7.100000		
A.2	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	88253		7,100000	33,12	235,15
A.3	AJUDANTE		Н	7,100000	15,74	111,75
A.4	DESENHISTA PROJETISTA	88241	H	14,200000	17,30	245.66
0.41797	DESCRIPTION PRODETTS IA	90775	н	1,420000	24,15	34.29
С	TRANSPORTE			SUBTOTAL (A)		626,85
0.1	Camionete disel cabine dupla 4x4	100				
	Jestimonete disei cabine dubia 4x4	92138	CHP	7,100000	94,62	671.80
				SUBTOTAL (C)		671,8

Beller House

Market Was		COMPOS	IÇÃO DE B	Di			
	itens	Sigla	Min	Max.	Med.	Valores adotados (SEM DESONERAÇÃO	
Garatia		R	0,00	0,42	0,21	0,21	
Risco			0,00	0 2,05 0,97		0,50	
Despesas Financeiras		DF	0,00	1,20	0,59	0,80	
Administração Central		AC	0,11	8,03	4,07	4,07	
Lucro		L	3,83	9,96	6,90	6,90	
	COFINS		3,00	3,00	3,00	3,00	
TRIBUTOS	PIS		0,65	0,65	0,65	0,65	
,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	ISS			-7,00	0,00		
	CP RB (DESONERAÇÃO)	1	0,00	4,50	0,00	3,00	
	DBI R	ESULTANTE	16,36	28,87	22,61	20,98	

Referência: Acórdão 325/2007 - TCU Plenário; OBS: Os valores dos itens apresentados e o BDI calculado são apenas um exemplo.

Equação considerada para o cálculo do BDI do Acórdão 325/2007 (iten 7, pg 23)

* No Acórdão 325/2007 - TCU Plenário estava previsto a CPMF, imposto que foi extinto, mas houve a criação CPRB (4,5%), por isso o BDI com desoneração ultrapassa o intervalo adimitido nesse acórdão 300 800

Asserted to the second

C.P.L

	ENCARGOS SOCIAS SOBRE A MÃO DE OBRA		grings permane
	ESTADO: CEARA		ARTIR DE + 10/2021
	DISCRIMINAÇÃO		SONERACA DIDAL de 18
A		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
A1	GRUPO A		
A2	INSS	20,00%	20,00%
A3	Sesi	1,50%	1,50%
A4	Senai	1,00%	1,00%
A5	Incra	0,20%	0,20%
A6	Sebrae Selfele	0,50%	0,50%
AD A7	Salário Educação	2,50%	2,50%
A8	Seguro contra acidente de trabalhos	3,00%	3,00%
A8 A9	FGTS	8,00%	8,00%
A3	Second	0,00%	0,00%
8	SUBTOTAL DE "A"	36,80%	36,80%
B1	GRUPO B		231200
B2	Repouso semanal remunerado	17,84%	NÃO INCIDE
B3	Feriados	3,71%	NÃO INCIDE
B4	Auxillo - Enfermidade 13° Salário	0,85%	0,66%
B5		10,81%	8,33%
B6	Licença paternidade	0,07%	0,06%
B7	Faltas justificada	0,72%	0,56%
88	Dias de chuva	1,56%	NÃO INCIDE
89	Auxilio acidente de trabalho	0,10%	0,08%
810	Férias gozadas	8,95%	6,90%
020	Salario maternidade	0,03%	8,82%
C	GRUPO C SUBTOTAL DE "B"	44,64%	16,61%
C1			
CZ	Aviso prévio indenizado	5,41%	4,17%
C3	Aviso prévio trabalhoado Férias indnizadas	0,13%	0,10%
C4		4,36%	3,35%
C5	Depósito rescisão sem justa causa	3,80%	2,93%
-	Indenização adicional	0,48%	0,35%
D	GRUPO D SUBTOTAL DE "C"	14,16%	10,91%
DI	Reincidência de "A" sobre "B"		
	Peleidáncia de "A" sobre "B"	16,43%	6,11%
D2	Reinidéncia de "A" sobre aviso prévio trabalhado e reincidência	0,48%	0,37%
	SUBTOTAL DE "D"	16,91%	6,48%

TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI JULHO DE 2022

Har in official



olicipal de 189

ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REF, TOMADA DE PREÇOS Nº 01.09.02/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DA LOCALIDADE DE CAFÉ DOS OVOS, PARA ATENDER AS LOCALIDADES DE FUZIL, PAULA, LIBERDADES, VERTENTES DO ROCHA, CANTO ALEGRE, BRUM E OUTROS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

Prezados Senhores,

- Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº8.666/93 com suas alterações e as clausulas constantes deste edital.
- 2. Propomos à PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE pelo preço total a seguir indicado, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DA LOCALIDADE DE CAFÉ DOS OVOS, PARA ATENDER AS LOCALIDADES DE FUZIL, PAULA, LIBERDADES, VERTENTES DO ROCHA, CANTO ALEGRE, BRUM E OUTROS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, de acordo com a Planilha Orçamentária, constante no ANEXO I do Edital, obedecendo às estipulações do correspondente Edital, asseverando que:
- a) Os serviços deverão ser executados sob condições que atendam às determinações constantes nas Normas de Segurança e Proteção do Ministério do Trabalho.
- b) Cumpriremos rigorosamente toda a legislação aplicável a execução dos serviços contratados, especialmente a referente à segurança e medicina do Trabalho.
- c) Assumimos o compromisso de bem e fielmente prestar os serviços, objeto desta licitação.
- d) Em caso de divergência no preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
- 3. Propomos como preço total para a execução da obra, nos termos do ANEXO I do Edital, o valor de R\$......), estando já incluídos neste valor todas as despesas com o fornecimento de materiais, equipamentos, tributos, mão-de-obra, guarda de materiais e transporte, incidentes direta ou indiretamente na execução da obra.
- O prazo de validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua entrega.
- O Prazo de execução da obra será de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento da ordem de serviço.





- 6. Anexos a Proposta: COMPOSIÇÃO DE PREÇOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.
- 7. Outras informações: Razão Social da Proponente, Endereço, Telefone, CNPJ Nº......, Inscrição Estadual e inscrição Municipal, se houver, Banco, nome, nº, Agência e Conta corrente. Local, data e assinatura. (nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação).

Local, data e assinatura.

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação com carimbo da empresa com CNPJ)





ANEXO III - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01.09.02/2023



A EMPRESA	· .		, CNPJ N°.	, com sede
			ssui em seu quadro o	de pessoal empregado menor de 18 esseis) anos em qualquer trabalho.
Cidade (UF), _	de	de		
(assinatura, no	ome e númer	o da identidade do d	eclarante)	

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.





ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES/CONCORDÂNÇIA COM Q EDITAL 94

A PREFEITURA COMISSÃO P TOMADA DE	ERMANENT	E DE LICIT	AÇÃO				C.P.()
A EMPRESA	i e		inscrita	no CNPJ	N°.		, com se	
impeditivos par ocorrências pos	ra sua habilitaç		as penas	da Lei, q	ue até a pr	esente data ii	nexistem fat	
DECLARA ain para fins de pro concorda integr	va em processo	licitatório, j	unto à Prefe	itura Mun	icipal de Jag		and the second second	
Cidade (UF), _	de	de	·					
(assinatura, no	me e número	da identidad	le do decla	rante)				



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

95

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 01.09.02/2023

	22.012.00	1-00-0-100 -000-0-101-101-101-101-1	
(NOME/RAZAO SOC	CIAL)	, inscrita no CNPJ Nº.	, por
intermédio de seu rep	resentante legal o(a) Sr(a)	, portador(a) da Car	teira de
Identidade Nº.	e do CPF Nº.	, DECLARA, para fins do disposto no E	dital de
microempresa - ME (ou ser empresa de pequeno p	s administrativas cabíveis e sob as penas da porte - EPP) nos termos da legislação viger 4º do artigo 3º da Lei Complementar Nº, 123/	nte, não
Cidade (UF),de	de		
(assinatura, nome e n	úmero da identidade do decla	arante)	





ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2023

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS

							-
	TERMO D	A M	UNICIPAL	DE JA	GUARIBE	ATRA	NYÉS
		ETAR	RIA DE			1	E A
	EMPRESA	D 4 D	OR BRECK		O REC		
	EMPREITAL EDITAL DE						
O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, insc	rita no CNPJ r	10		, localiz	rada a		
por intermédio da SECRETARIA DE		, ne	ste ato repre	esentado p	elo seu Sec	retário	, o Sr.
, doravante denominad	a simplesment	te CC	ONTRATA!	NTE, e d	o outro lade	o a Em	presa
inscrita no C	NPJ sob	0	nº		estabelecida	a	Rua
, portador(a) do Cl	representada	por	seu(ua)	0	dominanto	o(a)	Sr(a)
simplesmente CONTRATADA, resolve	om celebrar o	proce	ente Contro	to para as	, doravante	determ	unada
obra, tendo em vista o resultado da licitaç oriunda do Processo Administrativo nº _ CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJET 1.1. O presente contrato tem por objet ELABORAÇÃO DE PROJETO E AMPI LOCALIDADE DE CAFÉ DOS OVOS LIBERDADES, VERTENTES DO ROSECRETARIA DE INFRAESTRUTUR JAGUARIBE/CE, deste edital da Tomac CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA	O DO CONT o a CONTRAT LIAÇÃO DO S , PARA ATEN OCHA, CANT RA, TRANSP la de Preços n	TRAT TAÇÃ SISTE NDEF TO A ORTI	O DE EMPEMA DE AB R AS LOCA LEGRE, E ES E URB	RESA ES BASTECH ALIDADE BRUM E ANISMO	SPECIALIZ MENTO DE SS DE FUZ OUTROS,	ADA F E AGU IL, PA JUNT	PARA A DA ULA, TO A
CLAUSULA SEGUNDA: DA FORMA	A E REGIME	DE I	XECUÇA	0			
2.1. A obra objeto deste CONTRATO empreitada por preço global.	será executa	ıda na	a forma de	execução	indireta n	o regir	ne de
CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALO	R E DOS REC	CURS	SOS ORÇA	MENTA	RIOS		
3.1. O valor total do Contrato é de R5 despesas com o fornecimento de materiai vigilância, impostos, taxas, emolumentos	s, mão-de-obra	i, enca	argos sociais	s, equipan	nentos, EPI	sos too s, trans	ias as porte,

D



- 4.1. O Contrato terá vigência até , nos termos do artigo 57, inciso I da Lei nº8.666/93, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE.
- 4.2. O prazo para inicio dos serviços será de no máximo 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE.

CLAUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DA OBRA.

- 5.1. O recebimento se dará após a verificação das formalidades legais exigidas no presente objeto contratual, assim por servidor designado pela Administração, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias.
- 5.2. Considerando a rejeição do objeto, a Administração deverá expor suas razões, devendo a Contratada fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLAUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

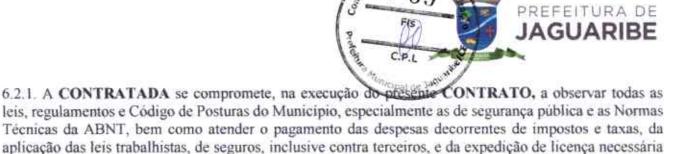
- 6.1. São obrigações da CONTRATADA
- 6.1.1. Manter permanente, na direção da obra, profissional qualificado, obrigando-se a substituí-lo e retirálo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação da CONTRATANTE, que fica dispensada de declinar os motivos determinantes dessa decisão.
- 6.1.2. Cumprir a Legislação Trabalhista, Previdenciária, Higiene e Segurança do Trabalho observando ainda o cumprimento do art. 87, parágrafo único da legislação de Segurança do Trabalho.
- 6.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto do CONTRATO, em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos mesmos;
- 6.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou ao acompanhamento pela CONTRATANTE.
- 6.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.
- 6.1.6. Manter atualizada, durante a execução deste CONTRATO, a documentação de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-financeira apresentada na Licitação, obedecidas as exigências do Edital.
- 6.1.7. Apresentar juntamente com a Medição dos serviços executados, as Certidões de Regularidades com à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).





- 6.1.8. Apresentar em cada pagamento das parcelas dos érvicos exacutados, a Guia de Recolhimento do INSS e do FGTS resultantes da execução deste CONTRATO, correspondentes ao mês anterior da Medição a ser paga e ainda a documentação exigida pelo SICAF para o pagamento garantindo assim a observância das normas legais pertinentes.
- 6.1.9. Entregar a obra nos prazos e condições definidos neste Contrato, sujeitando-se no caso do não cumprimento dessa norma, a suspensão de qualquer pagamento que lhe seja devido, enquanto perdurar o descumprimento da Cláusula contratual, sem prejuízo da rescisão do Contrato com base no inciso I do art.78 e ainda aplicação das penalidades previstas no art.87 da Lei 8.666/93.
- 6.1.10. Alocar na obra engenheiro residente com qualificação técnica igual ao responsável técnico indicado pela CONTRATANTE.
- 6.1.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
- 6.1.12. Responsabilizar-se pelo pessoal empregado nos serviços, o qual não terá, com a CONTRATANTE, nenhum vinculo empregaticio.
- 6.1.13. Compromete-se, na execução dos serviços a observar todas as leis, bem como a atender o pagamento das despesas decorrentes da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros e demais encargos necessários à execução deste CONTRATO.
- 6.1.14. Responder, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos.
- 6.1.15. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados.
- 6.1.16. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todo material e equipamentos necessários à execução da obra.
- 6.1.17. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA do serviço, integrantes deste Contrato.
- 6.1.18. Constituem-se ainda responsabilidade da CONTRATADA:
- 6.1.19. Manter o contratado durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.2. Os fatos que, estando em mora a CONTRATADA, decorrerem de caso fortuito ou força maior e resultem na destruição ou danificação dos serviços em elaboração, estendendo-se tal responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços e as indenizações a terceiros.





she permanente de

CLAUSULA SETIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São Obrigações da CONTRATANTE:

à execução deste CONTRATO.

- 7.2. Fornecer à CONTRATADA todas as informações e detalhes indispensáveis à perfeita realização das obras/serviços.
- 7.3. Efetuar os pagamentos dos serviços executados de acordo com o Termo de Referência, as Especificações e as condições estabelecidas neste Contrato.
- 7.4. Fiscalizar os serviços, mediante a indicação de um técnico, especialmente designado fiscal da obra, que irá assisti-la e subsidiá-la na execução deste CONTRATO, acompanhando e supervisionando os serviços dentro das condições estabelecidas nas Especificações Gerais do Termo de Referência, assim como as condições do Cronograma fisico-financeiro e da Planilha Orçamentária, observando ainda, rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e neste Contrato.
- 7.4.1. O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, aplicando, se for o caso, as disposições do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, quanto às penalidades legais.
- 7.4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal designado pela CONTRATANTE, deverão ser solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sob condição de apuração de responsabilidades.

CLAUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. Os pagamentos dos serviços serão efetuados parceladamente, definidos no Boletim de Medição, devidamente medidos e atestados pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal, devidamente atestados os serviços pela Fiscalização da CONTRATANTE, em conformidade com o Cronograma Fisico-Financeiro da obra.
- 8.2. O prazo para pagamento dos serviços executados não será superior a trinta (30) dias, contados da data da apresentação da fatura, nota fiscal, atesto dos serviços e termo de recebimento definitivo dos serviços executados.
- 8.3. Para o pagamento das medições a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal e Fatura, as Certidões de Regularidades com o INSS e FGTS, assim como a comprovação do pagamento dos encargos previdenciários resultantes da execução deste CONTRATO, com a apresentação da Guia de Recolhimento do INSS e do FGTS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento





PREFEITURA DE

permanente de

de acordo com o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e cópia da folha de pagamento ou contracheque dos empregados que trabalham na execução deste Contrato.

- 8.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de revisão de preços ou correção monetária.
- 8.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 8.6. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada produto elaborado e devidamente aprovado para cada localidade, conforme apresentado na Proposta.
- 8.7. A primeira fatura dos serviços só será paga com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos serviços junto ao CREA-CE, bem como documentos que comprovem que os serviços foram inscritos no INSS.
- 8.8. O planejamento e a execução de pavimentação deverá ser conduzido pari passo de modo a garantir o cumprimento harmônico do cronograma físico objeto deste Contrato.
- 8.8.1. O descompasso na execução de pavimentação superiores a 20% do cronograma fisico-financeiro será motivo de suspensão do pagamento das medições até a equalização dos respectivos cronogramas individuais.

CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTAMENTO

9.1. O valor deste contrato, permanecerá, por força da Lei nº10.192, de 14 de fevereiro de 2001, irreajustável durante o período de 12(doze) meses. Após esse período os mesmos poderão ser reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação do indice da construção civil.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à Dotação orçamentária seguinte:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES





12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato a CONTRATANTE CONTRATADA, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, as sano

- 12.1.1. Advertência.
- 12.1.2. Multa.
- 12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 12.2. Nos casos de inexecução total do Contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a CONTRATANTE.
- 12.3. Nos casos de fraude na execução do Contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 12.4. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração e da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.
- 12.5. As multas passíveis de serem aplicadas são:
- a) Multa de 0,33 (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total dos serviços por dia de atraso no inicio da execução dos trabalhos.
- b) Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total dos serviços por dia que exceder o prazo contratual para sua conclusão.
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total dos serviços por infração de qualquer cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações cometidas.
- 12.6. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) días a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.





16.1. Caberá a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente, fisentizar a sua execução, atestar as notas fiscais para efeito de pagamento, bem como tomar as mendas necessárias à solução de quaisquer contratempos e/ou irregularidades que porventura venham a ocurrer.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

17.1. Este contrato fica vinculado ao Edital do TOMADA DE PREÇOS Nº

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Cidade de Jaguaribe - CE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litigios oriundos da execução deste CONTRATO. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas Testemunhas abaixo nomeadas.

Jaguaribe/CE, _	de de	
Nome Secretário CONTRATANTE	-	Nome EMPRESA CONTRATADO
TESTEMUNHAS:		
01 Nome:	02 Nome:	
CPF.	CPF	

